FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
ARQUITETURA E URBANISMO

LUANE BARBOSA PACHECO SANTOS

PLANEJAMENTO URBANO COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL: IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA NO BAIRRO GUABIRABA EM CAMPO FORMOSO-BA

Petrolina
2025

LUANE BARBOSA PACHECO SANTOS

PLANEJAMENTO URBANO COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL: IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA NO BAIRRO GUABIRABA EM CAMPO FORMOSO-BA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao departamento de arquitetura e urbanismo da Faculdade de Tecnologia e Ciência – UniFTC, campus Petrolina, como requisito final para obtenção do título de bacharel em arquitetura e urbanismo, sob orientação da Profª. Esp. Angela Gabriela Carneiro de Jesus.

Petrolina
2025

Luane Barbosa Pacheco Santos

Planejamento urbano como ferramenta de inclusão social: Implantação de espaço de convivência no bairro Guabiraba em Campo Formoso-Ba

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao departamento de arquitetura e urbanismo da Faculdade de Tecnologia e Ciência – UniFTC, campus Petrolina, como requisito final para obtenção do título de bacharel em arquitetura e urbanismo.

Aprovado em:_____/_____/_____

Banca Examinadora

(Prof. – grau de instrução e nome do docente)
Orientador

(Prof. – grau de instrução e nome do docente)
Avaliador Interno

(Nome do avaliador)
Avaliador Interno

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, que me guiou, fortaleceu e concedeu sabedoria durante toda essa caminhada.

À minha avó, Maria de Lourdes, pilar fundamental da minha vida. Foi ela quem, com esforço e dedicação, tornou possível a realização deste sonho, financiando minha formação e, mais do que isso, acreditando em mim a cada passo. Ao meu avô, José Barbosa, que também contribuiu para que esta conquista se tornasse possível, deixo minha profunda gratidão.

À minha mãe, Rosinei Barbosa, meu exemplo de força, coragem e amor incondicional. Obrigada por nunca me deixar desistir, por me incentivar e me ensinar a acreditar em mim.

Agradeço, também, à minha família e aos meus amigos, que foram abrigo, incentivo e trouxeram leveza nos momentos mais desafiadores.

De forma muito especial, agradeço a Marcos Antônio, por todo apoio, companheirismo e incentivo ao longo desta trajetória.

A todos vocês, meu amor, meu respeito e minha eterna gratidão.

“O direito à cidade se manifesta como uma forma superior dos direitos: o direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar.” Henri Lefebvre

RESUMO

Este trabalho investiga como o planejamento urbano pode ser uma ferramenta de inclusão social, a partir da proposta de implantação de um espaço de convivência no bairro Guabiraba, em Campo Formoso (BA). A ausência de áreas destinadas ao lazer e ao uso coletivo compromete o exercício do direito à cidade e evidencia processos de exclusão urbana. O objetivo foi elaborar uma proposta de intervenção adequada ao contexto local, voltada à criação de um espaço inclusivo, que promova o senso de pertencimento, estimule a participação da comunidade e contribua para a melhoria da qualidade de vida dos moradores. A metodologia incluiu revisão teórica, análise territorial com imagens de satélite, observação direta e levantamento fotográfico da área. Também foram considerados estudos de caso com experiências replicáveis. Os resultados indicam que o planejamento urbano pode transformar territórios marginalizados, reafirmando o espaço público como elemento para fortalecer vínculos sociais e promover cidades mais justas e inclusivas.

Palavras-Chave: Planejamento urbano; Inclusão social; Espaço público; Direito à cidade.

ABSTRACT

This study investigates how urban planning can be a tool for social inclusion, based on the proposal to implement a community space in the Guabiraba neighborhood in Campo Formoso (BA). The lack of areas designated for leisure and collective use compromises the exercise of the right to the city and highlights processes of urban exclusion. The objective was to develop an intervention proposal appropriate to the local context, aimed at creating an inclusive space that promotes a sense of belonging, encourages community participation and contributes to improving the quality of life of residents. The methodology included theoretical review, territorial analysis with satellite images, direct observation and photographic survey of the area. Case studies with replicable experiences were also considered. The results indicate that urban planning can transform marginalized territories, reaffirming public space as an element to strengthen social bonds and promote more just and inclusive cities.

Key-Words: Urban planning; Social inclusion; Public space; Right to the city.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Recorte de jornal das reformas de Pereira Passos 16
Figura 2- Vista integração entre infraestrutura urbana.....27
Figura 3 - Sessão de cinema ao ar livre no Complexo Cantinho do Céu.....28
Figura 4- Equipamentos de lazer e esporte 28
Figura 5- Espaço de transição entre o bairro e o parque.....29
Figura 6- Fachadas dos edifícios com intervenções artísticas.....30
Figura 7- Processo de Construção com a Comunidade.....32
Figura 8- Vista aérea da Praça da Árvore após intervenção.....33
Figura 9- Vista aérea da Praça da Árvore com setorização dos espaços.....34
Figura 10- Detalhe da Área Infantil e dos Montículos de Grama 34
Figura 11- Crianças e famílias se apropriando da Praça da Árvore.....35
Figura 12- Comercialização de esmeraldas na “Feira do Rato”.....39
Figura 13- Gruta Toca da Boa Vista 39
Figura 14- Vista aérea do terreno de intervenção no bairro Guabiraba 49
Figura 15- Vista da Rua do Amor.....50
Figura 16- Trecho do bairro Guabiraba.....50
Figura 17- Vista da Rua Robson Carvalho (ângulo amplo).....51
Figura 18- Trecho com descarte de resíduos 51
Figura 19- Masterplan.....59

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- análise comparativa entre casos.....37
Tabela 2 - Programa de necessidades.....57

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Localização município de campo formoso-BA.....40
Mapa 2 – Localização do terreno 41
Mapa 3 – Distância entre os municípios.....42
Mapa 4 – Uso e ocupação do sol 43
Mapa 5 – Cheio e vazios 44
Mapa 6 – Gabarito.....45
Mapa 7 – Vegetação existente no entorno 46
Mapa 9 – Topografia.....48

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO 13
2.FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA 15
2.1-O PLANEJAMENTO URBANO E A CIDADE: ENTRE FUNÇÃO TÉCNICA E CONSTRUÇÃO SOCIAL 15
2.2-DIREITO À CIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL 19
2.3-A PRAÇA COMO ESPAÇO DE RECONEXÃO SOCIAL 22
2.4-A IMPORTANCIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INCLUSÃO DOS TERRITORIOS MARGINALIZADOS NA CIDADE DE CAMPO FORMOSO(BA) 24
3.ESTUDO DE CASO 26
3.1-PARQUE LINEAR CANTINHO DO CEU :ENTRE REQUALIFICAÇÃO 26
3.2-PRAÇA DA ÁRVORE (RECIFE – PE): URBANISMO TÁTICO, PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPAÇO PÚBLICO COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIOESPACIAL 31
3.3 ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE ESTUDOS DE CASO 36
4.CARACTERIZAÇÃO E ESTUDO DA ÁREA 38
5 PROJETO 52
5.1 DIRETRIZES PROJETUAIS 53
5.2 CONCEITO 55
5.3 PARTIDO 56
5.4 PROGRAMA DE NECESSIDADES 56
6. PLANO DE BOLHAS 58
7.MASTERPLAN 59
8.CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PROJETO 60
REFERÊNCIAS 61

1. INTRODUÇÃO

A crescente urbanização das cidades brasileiras tem revelado profundas desigualdades socioespaciais, especialmente em áreas periféricas que permanecem à margem dos investimentos públicos. O planejamento urbano, nesse sentido, constitui-se como ferramenta para a construção de cidades mais justas, ordenadas e equilibradas, sobretudo em contextos marcados por desigualdades socioeconômicas Conforme Lefebvre (2006, p. 52), “a luta de classes, hoje mais que nunca, se lê no espaço”, o que reforça a necessidade de compreender a produção do espaço urbano como reflexo das disputas sociais.

Este trabalho tem como objetivo de estudo o bairro Guabiraba, localizado na cidade de Campo Formoso – BA. Apesar do crescimento econômico do município, impulsionado pela atividade mineradora e pelo comércio, áreas periféricas como o Guabiraba permanecem excluídas dos benefícios do desenvolvimento urbano. O bairro enfrenta graves carências de infraestrutura, ausência de equipamentos públicos, insegurança e estigmatização social. Afastado do centro urbano, o bairro exemplifica um cenário recorrente nas cidades brasileiras: a exclusão urbana das periferias.

No Guabiraba, essa exclusão se evidencia também pela presença de terrenos abandonados, que não cumprem qualquer função social. esses vazios urbanos tornam-se áreas associadas à insegurança, desvalorização e medo. Muitos desses terrenos acabam sendo subutilizados por pessoas de fora do bairro para a prática de atos ilícitos, o que reforça ainda mais o estigma negativo atribuído ao Guabiraba.

A escolha do bairro se justifica por refletir os efeitos da exclusão social e urbana. Embora não seja o foco deste trabalho, essa realidade também está presente em outros bairros marginalizados de Campo Formoso, que enfrentam a mesma carência de infraestrutura e de espaços públicos. Por isso, as soluções aqui propostas podem servir como referência para intervenções em outras áreas com características semelhantes.

Para além de garantir um crescimento ordenado, o planejamento urbano deve ser capaz de promover a inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população. Isso pode ser alcançado por meio da implantação de espaços públicos voltados à convivência, ao lazer e à promoção de práticas saudáveis. Tais estratégias contribuem significativamente para a construção de uma cidade mais justa,

democrática e inclusiva. Como afirma Lefebvre (2008, p. 139), “não à cidade arcaica mas à vida urbana, à centralidade renovada, aos locais de encontro e de trocas, aos ritmos de vida e empregos do tempo que permitem o uso pleno e inteiro desses momentos e locais etc”.

No caso do Guabiraba, a inexistência total desses espaços afeta diretamente a qualidade de vida dos moradores, reduzindo oportunidades de socialização, lazer e bem-estar, crianças e adolescentes, por exemplo, têm como única alternativa brincar nas ruas, o que frequentemente causa conflitos com o ambiente residencial.

A falta de alternativas adequadas para a ocupação do tempo livre não é apenas uma limitação recreativa, mais um fator risco, sobretudo entre os jovens, que ficam mais expostos a situações de vulnerabilidade como violência, aliciamento por organizações criminosas e evasão escolar. Para realizar atividades simples como caminhada e jogar bola, os moradores precisam se deslocar para outros bairros, o que reforça o sentimento de exclusão social.

Além disso, a presença de terrenos ociosos e subutilizados no bairro, reforça a percepção de abandono e insegurança. Esses espaços não possuem infraestrutura e acumulam mato e resíduos, sendo utilizados de forma improvisada pela população como passagem entre ruas. Tal cenário ilustra o que Lefebvre (2008, p. 80) aponta ao afirmar que “a sociedade ‘moderna’ surge como sendo pouco capaz de fornecer soluções para a problemática urbana e de agir de outra forma que não através de pequenas medidas técnicas que prolongam o estado atual das coisas”.

Diante desse contexto, este estudo investiga o planejamento urbano como ferramenta de inclusão social, com foco na qualificação de um terreno abandonado que hoje funciona, de forma informal, como via de passagem comunitária. A proposta busca converter esse espaço em equipamento público estruturado, destinado à convivência, ao lazer e à prática esportiva, com base na escuta da comunidade e na análise das dinâmicas territoriais.

Para isso foram definidos como objetivos específicos, analisar as condições urbanas, sociais e estruturais do bairro; identificar e caracterizar o terreno ocioso com potencial de intervenção; investigar por meio de pesquisa de campo, a visão da comunidade, expectativas e sugestões sobre o uso do espaço ocioso; diagnosticar as reais necessidades dos moradores; trazer referencias práticas que sirvam como inspiração e construir uma proposta com diretrizes objetivas e aplicáveis.

Essa pesquisa de conclusão de curso adota uma abordagem mista,

combinando: levantamento de campo com observação direta, registros fotográficos e escuta comunitária; além de análise documental de planos e legislações urbanísticas; pesquisa bibliográfica com base em autores como David Harvey, Henri Lefebvre, Milton Santos, Jane Jacobs, Ermínia Maricato, podendo ser acrescentados outros autores, à medida que o trabalho seja desenvolvido. A escolha desses autores se justifica por seus estudos, que ressaltam o espaço público como um instrumento de inclusão social e de construção de uma cidade mais justa.

Nesse processo, será imprescindível considerar os instrumentos urbanísticos aplicáveis, tais como o zoneamento, as normas de parcelamento e uso do solo, além de eventuais dispositivos relacionados à regularização fundiária. O Plano Diretor Municipal e as diretrizes de política urbana previstas no Estatuto da Cidade, serão critério determinante para assegurar a viabilidade legal e técnica da intervenção.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 O PLANEJAMENTO URBANO E A CIDADE: ENTRE FUNÇÃO TÉCNICA E CONSTRUÇÃO SOCIAL

O planejamento urbano, enquanto instrumento de organização e controle do território, passou por significativas transformações ao longo do tempo. Como explica Angela Moulin Santos Penalva (2012), esse instrumento, anteriormente marcado por uma lógica tecnocrática e modernista, centrado na ação exclusiva do Estado, passou a incorporar, a partir da década de 1980, uma dimensão política, com a participação ativa de diferentes atores sociais.

Esse processo de transformação está vinculado a mudanças históricas na função do Estado, que, desde o século XIX, viu-se pressionado a assumir um papel mais ativo diante do bem-estar da população, posicionando-se a frente de problemas urbanos complexos como saneamento, mobilidade e a habitação exigindo soluções coletivas e planejadas na organização das cidades. Um marco desse período foi a chamada Reforma de Paris conduzida por Haussmann durante o Segundo império francês, modelo esse que foi consolidado e replicado em diversas capitais pelo mundo (SANTOS,2012).

Na perspectiva de Henri Lefebvre (2001), entretanto, a modernização urbana de Paris não pode ser compreendida apenas como um esforço técnico ou sanitário,

mas como uma estratégia de dominação de classes. A burguesia, pressionada pelo avanço da classe operária, reorganizou o espaço urbano a partir de uma lógica de controle e expulsão dos trabalhadores dos centros, moldando a cidade de acordo com seus próprios interesses econômicos e políticos. As largas avenidas e os novos espaços públicos ocultavam um propósito central: consolidar o poder estatal, reforçar os mecanismos de controle social e valorizar a terra urbana para os setores dominantes.

No início do século XX, sob forte influência dos modelos europeus, o Brasil adere às tendências do urbanismo higienista e modernizador, superando progressivamente o padrão colonial e adotando diretrizes diretamente inspiradas no modelo haussmanniano implantado em Paris (LEME, 1999). Esse processo se intensifica nas reformas do Rio de Janeiro, durante a gestão de Pereira Passos (Figura 1), que, ao promover a abertura de grandes avenidas, a demolição de cortiços e a modernização do espaço urbano, buscava alinhar a capital aos padrões europeus de modernidade. No entanto, tais intervenções, ao mesmo tempo que valorizavam os centros urbanos, provocaram a expulsão das populações de baixa renda, que foram deslocadas para os morros e para as periferias, inaugurando processos estruturantes de segregação socioespacial (GLOBO EDUCAÇÃO, [s.d.]).

Figura 1- Recorte de jornal das reformas de Pereira Passos



O RIO QUER...

Reprodução/Arquivo JB

As ruas estreitas do Centro estão com os dias contados para dar lugar às avenidas

Pereira Passos manda demolir o Rio colonial

03/01 – Com a posse do prefeito Pereira Passos, ficou claro que o Rio de Janeiro deixará de ser uma cidade fétida e assolada pelas doenças. No lugar de *cemitério de europeus*, apelido nada lisonjeiro que a capital da República ganhou, a cidade renascerá como o mais grandioso exemplo da *belle époque tropical*. Em vez das imundas vielas coloniais e dos cortiços, onde se acumulam doenças, a prefeitura planeja ruas e avenidas largas, onde serão construídas edificações dignas da mais fina arquitetura européia. No lugar de terrenos, que só servem de depósito de lixo, praças arborizadas. Para tornar realidade o sonho de uma capital da República civilizada, a prefeitura já começa, literalmente, a botar abaixo todos os obstáculos. Os imóveis no caminho planejado para a obra já foram ou serão demolidos. Aos proprietários que amanhecerem com um aviso de desapropriação pendurado na porta principal de seu imóvel, só resta sair o mais rapidamente possível de casa, pois a prefeitura dá apenas alguns dias para que a mudança seja feita. Ao todo, 1.800 operários estão encarregados de demolir 640 imóveis. Pobres, os moradores dos cortiços só têm como opção de moradia juntar-se aos soldados vindos de Canudos, que se fixaram em barracos no Morro da Favela, antigo Morro da Providência.

Proibido cuspir nos bondes

03/01 – Para que a cidade seja civilizada, o povo também precisa se civilizar. Por isso, Pereira Passos decretou uma série de novas leis que prometem mudar os hábitos dos cariocas. Por determinação do prefeito, fica proibido cuspir dentro dos bondes e todas as repartições públicas terão de ter escarradeiras. Também não será mais possível ordenhar vacas leiteiras nas ruas, vender loterias nos quiosques, mendigar e atirar polvilho no Carnaval. A prefeitura também promete fazer a sua parte, instalando mictórios públicos em pontos estratégicos da cidade, para que a população não faça suas

Reprodução/Arquivo JB

Fonte: Casulo Abandonado (2015).

Descrição: Registro das ruas estreitas do centro do Rio de Janeiro antes das reformas urbanísticas de Pereira Passos (1902-1906), que promoveram a demolição de construções coloniais para a abertura de avenidas e modernização da cidade.

Conforme reportagem do portal G1 (2009), que aborda as transformações urbanas no Rio de Janeiro durante a gestão de Pereira Passos:

> A ideia com sua reforma era tirar a imagem de um país atrasado, rural e escravocrata para passar a imagem de Brasil moderno. [...] Era preciso ampliar as ruas para circular mais ar. Era importante também haver mudança na estrutura de saneamento. Os cortiços foram destruídos e essa população ou foi para a periferia ou acabou indo em direção às favelas. (G1, 2009).

Ao refletir sobre o planejamento urbano no Brasil, é fundamental considerar, as críticas de Ermínia Maricato, referência nos estudos urbanos no país. A autora denuncia a persistência de práticas arcaicas sob o discurso de modernização, advertindo que “Podemos estar praticando um urbanismo arcaico sob o discurso pós-moderno” (MARICATO, 2000, p. 126).

Essa lógica se aprofunda, segundo Maricato (2001), na adoção de planos estratégicos orientados pela competitividade entre cidades e pela financeirização do espaço urbano. A busca incessante por investimentos, visibilidade e prestígio internacional leva os governos locais a adotarem modelos que subordinam os interesses sociais às demandas do capital imobiliário e financeiro:

> As propostas que enfatizaram a autonomia das cidades e as disputas entre elas, para atração de investimentos e prestígio, alimentaram a campanha de enfraquecimento do Estado-Nação ou, pelo menos, desviaram a atenção dos governantes e governados sobre as políticas nacionais. (MARICATO, 2001, p. 62)

A seletividade na aplicação das leis urbanas é outro mecanismo estruturante desse processo. Segundo Maricato (2003):

> . Muitos são os fatores que determinam quando a lei é aplicada ou não. Um nos parece principal. Quando a localização de uma terra ocupada por favelas é valorizada pelo mercado imobiliário, a lei se impõe. Lei de mercado, e não norma jurídica, determina o cumprimento da lei. (MARICATO, 2003, p. 159).

Na mesma direção, David Harvey (2014) aprofunda essa crítica ao afirmar que o direito à cidade, entendido como direito coletivo aos benefícios gerados pela produção do espaço urbano, encontra-se cada vez mais concentrado nas mãos de uma elite restrita, capaz de moldar as cidades segundo seus próprios interesses econômicos e simbólicos:

> O direito à cidade como hoje existe, como se constitui atualmente, encontra-se muito mais estreitamente confinado, na maior parte dos casos, nas mãos de uma pequena elite política e econômica com condições de moldar a cidade cada vez mais segundo suas necessidades particulares e seus mais profundos desejos (HARVEY,2014, p. 63).

Nesse contexto Flavio Villaça (2001) defende que o espaço urbano é expressão visível da estrutura social. Na sua perspectiva, a organização das cidades brasileiras foi historicamente conduzida por interesses das classes dominantes, que operaram, de forma sistemática, a segregação socioespacial, restringindo o acesso das camadas populares aos territórios mais valorizados e reproduzindo, assim, as desigualdades urbanas.

Lefebvre (2001) aprofunda essa análise ao destacar que, embora a cidade seja teoricamente produzida para todos, na prática, seus benefícios permanecem concentrados em determinados grupos sociais:

> Para a classe operária, rejeitada dos centros para a periferias, despojada da cidade, expropriada assim dos melhores resultados de sua atividade, esse

> direito tem um alcance e uma significação particulares. Representa para ela ao mesmo tempo um meio e um objetivo, um caminho e um horizonte; [...] (LEFEBVRE, 2001, p. 139).

Portanto, reconhecer a cidade como produto de uma construção social implica repensar criticamente o papel do planejamento urbano. Embora historicamente apropriado pelos interesses do capital, o planejamento urbano carrega um potencial transformador, sobretudo quando orientado por princípios democráticos, de justiça social e efetivação da função social da cidade (MARICATO, 2001).

Diante desse cenário, este trabalho adota uma perspectiva crítica em relação ao modelo tradicional, defendendo o planejamento urbano como um instrumento fundamental para a promoção da inclusão social, da democratização do espaço e do enfrentamento das desigualdades estruturais. Trata-se, portanto, de compreender o planejamento não apenas como uma técnica de ordenamento territorial, mas como uma ferramenta política essencial para a construção de cidades mais justas, igualitárias e inclusivas

2.2 DIREITO À CIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL

A cidade, enquanto construção social, é palco de disputas, exclusões e reivindicações. Nesse contexto, o conceito de “direito à cidade” emerge como uma resposta crítica à urbanização desigual e excludente. O termo foi introduzido pelo filósofo Henri Lefebvre em sua obra Le Droit à la Ville, publicada em 1968. Nela, Lefebvre propõe uma visão crítica da urbanização submetida aos interesses do capital, denunciando os processos urbanos como instrumentos de reprodução das desigualdades sociais (LEFEBVRE, 2008).

Lefebvre (2008) compreende o “direito à cidade” como o direito de acessar, usufruir, participar e transformar esse espaço, garantindo o reconhecimento da cidadania na vida urbana. O autor destaca que a cidade está profundamente ligada à sociedade como um todo, bem como à sua trajetória histórica, estrutural e dinâmica. Assim, a cidade se transforma à medida que a sociedade se modifica, refletindo as práticas sociais em um determinado território.

O direito à cidade, nesse sentido, é mais do que o simples acesso aos bens

urbanos. Lefebvre (2008) o define como:

> [...] uma forma superior dos direitos: o direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade. (LEFEBVRE, 2008, p. 134).

Trata-se, portanto, de um direito coletivo de recriar o espaço urbano conforme as necessidades e interesses da coletividade, com base no uso, na apropriação e na participação ativa.

O conceito de direito à cidade, inicialmente formulado por Henri Lefebvre, foi também desenvolvido pelo geógrafo marxista David Harvey, em sua obra *Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*, publicada no Brasil em 2014. Para o autor, trata-se de um direito social e político, fundamentado na transformação tanto das cidades quanto dos sujeitos que as produzem. Em suas palavras: “fazer e refazer a nós mesmos e a nossas cidades, [...], é um dos nossos direitos humanos mais preciosos, ainda que um dos mais menosprezados” (HARVEY, 2014, p. 28). Esse direito, segundo ele, emerge das experiências cotidianas e das lutas nos territórios, surgindo “das ruas, dos bairros, como um grito de socorro e amparo de pessoas oprimidas em tempos de desespero”. (HARVEY, 2014, p. 15).

Tais formulações críticas não ficaram restritas ao campo teórico, influenciando também iniciativas institucionais em diferentes escalas. No Brasil, o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) incorpora o princípio do direito à cidade como diretriz da política urbana nacional, conforme os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988. De acordo com o artigo 2º da lei:

> A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante diretrizes que assegurem: o direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, 2001).

Em escala global, a Carta Mundial pelo Direito à Cidade (2005), elaborada de forma coletiva durante o Fórum Social Mundial, define o direito à cidade como:

> (...) usufruto equitativo das cidades dentro dos princípios de sustentabilidade, democracia, equidade e justiça social. (...) O Direito à Cidade é interdependente a todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, concebidos integralmente, e inclui, portanto, todos os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais que já estão regulamentados nos tratados internacionais de direitos humanos (Instituto Pólis, 2006, parte I, Artigo I, item 2, p. 3).

Na mesma direção, a Organização das Nações Unidas (ONU, 2016, p. 6) afirma que se trata do “direito de todos os habitantes presentes e futuros, de ocupar, usar e produzir cidades justas, inclusivas e sustentáveis, definidas como um bem comum essencial à qualidade de vida”.

No entanto, conforme destaca Maricato, entre o direito inscrito na lei e sua efetivação concreta há um abismo: “a aplicação da lei depende de a quem ela (a aplicação) se refere”. (MARICATO, 2001, p. 42), sendo mediada pelas relações de poder que configuram o espaço urbano. Mesmo com marcos normativos avançados, as cidades brasileiras seguem marcadas por desigualdades socioespaciais estruturais. Essa exclusão não é acidental, mas elemento estrutural da própria lógica de urbanização capitalista, historicamente guiada pela especulação imobiliária e pela reprodução das desigualdades, como alerta Maricato (2001).

Harvey (2014) reforça essa crítica ao afirmar que: “A qualidade da vida urbana tornou-se uma mercadoria para os que têm dinheiro” (HARVEY, 2014, p. 46).

O direito à cidade, portanto, não se realiza de forma universal, mas é moldado por relações econômicas e políticas que priorizam a lógica da mercadoria em detrimento da função social do espaço urbano. Como aponta Lefebvre (1999, p. 135), “O valor de uso corresponde à necessidade, à expectativa, à desejabilidade. O valor de troca corresponde à relação dessa coisa com as outras coisas, com todos os objetos e com todas as coisas, no ‘mundo da mercadoria’”. Dito isso, entende-se que a cidade moderna oscila entre o valor de troca e o valor de uso, sendo este

constantemente subjugado pelos imperativos do capital. Essa lógica de mercantilização do espaço urbano, segundo Harvey (2014), exige mais do que reformas: demanda uma reapropriação coletiva da cidade.

Essa constatação é aprofundada pelo autor, ao afirmar que o direito à cidade:

> deve ser entendido não como um direito ao que já existe, mas como um direito de reconstruir e recriar a cidade como um corpo político socialista com uma imagem totalmente distinta: que erradique a pobreza e a desigualdade social e cure as feridas da desastrosa degradação ambiental. (HARVEY, 2014, p. 47).

Ao propor essa transformação radical, Harvey (2014) explicita que esse direito é, antes de tudo, um projeto político coletivo, incompatível com os modelos urbanos organizados em torno da acumulação de capital e sustentados por estruturas de exclusão.

2.3 A PRAÇA COMO ESPAÇO DE RECONEXÃO SOCIAL

Desde os primeiros registros urbanos, a praça ocupa lugar estratégico na constituição do espaço coletivo. Na Grécia Antiga, a ágora simbolizava o núcleo vital da cidade, configurando-se como local de debates, práticas comerciais e decisões políticas. Já em Roma, essa função era atribuída ao fórum, um espaço amplo e aberto, circundado por edifícios religiosos, administrativos e de comércio, que articulava diferentes dimensões da vida pública (CALDEIRA, 2007). Tais modelos evidenciam que, desde as civilizações clássicas, os espaços públicos foram concebidos como estruturas essenciais à vida em comunidade.

No Brasil, esse papel simbólico e estrutural das praças se manteve, embora sob outras formas e contradições. Robba e Macedo (2010, p. 22) observam que, na cidade colonial, “os fiéis demonstravam sua fé, os poderosos, seu poder, e os pobres, sua pobreza”, evidenciando que esses espaços, embora compartilhados, também

revelavam as desigualdades sociais inscritas na malha urbana. Ao invés de espaços neutros, as praças funcionavam, como palcos de visibilidade das hierarquias sociais, disputas culturais e exclusões cotidianas.

No entanto, ao longo do século XX, o planejamento urbano reduziu drasticamente o papel das praças e demais espaços públicos. A supremacia dos automóveis, a lógica funcionalista e a fragmentação das cidades resultaram na marginalização desses locais de convivência. Para Gehl (2013), esse processo gerou ambientes urbanos hostis, marcados pela ausência de áreas verdes, insegurança e baixo estímulo ao encontro humano. O espaço público deixou de ser prioridade e passou a ser resíduo.

Apesar dessa marginalização, os espaços públicos ainda conservam um forte potencial de transformação urbana e social. Para Caldeira (2007), a praça sustenta um patrimônio rico em história e tradição sobre a cidade, funcionando como um local de identidade cultural e elevado conteúdo simbólico. Tomada como espaço referencial, ela configura-se como um dos ambientes públicos mais adequados à sociabilidade, por sua capacidade coletiva, e promoção de encontros.

Contudo, qualidade técnica ou estética não são suficientes. A vitalidade urbana é uma construção social e exige condições concretas de uso, apropriação e permanência. Como alerta Gatti (2013, p. 9), “um bom projeto de espaço público não depende apenas de uma boa execução técnica; também deve ser o espaço certo, no lugar certo e para as pessoas certas”. É nesse sentido que o projeto de uma praça precisa ir além da forma: ele deve dialogar com os fluxos cotidianos da cidade, com os desejos da comunidade e com as dinâmicas que tornam o espaço vivo.

A reconexão social que se pretende promover nesses espaços só é possível quando há escuta ativa e protagonismo dos usuários. Para Maricato (2001), o planejamento de espaços públicos em territórios segregados exige a ruptura com padrões normativos impostos de fora e a valorização da experiência vivida dos moradores. A praça, quando construída a partir da participação efetiva da população, pode se tornar espaço de resistência simbólica, reconstrução de vínculos e afirmação de identidade coletiva.

2.4 A IMPORTANCIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INCLUSÃO DOS TERRITORIOS MARGINALIZADOS NA CIDADE DE CAMPO FORMOSO(BA)

A cidade é mais do que sua forma construída: ela é o produto das relações sociais, simbólicas e políticas que a atravessam. O território urbano, nesse sentido, não pode ser reduzido ao traçado técnico dos planejadores. Para Rolnik (1993), o território é tecido por vínculos afetivos, práticas cotidianas e experiências de resistência, exigindo uma leitura que vá além dos mapas. Essa abordagem é fundamental para reconhecer os territórios marginalizados como espaços vivos, ainda que negligenciados.

A ausência de espaços públicos qualificados nesses territórios não é apenas um indicador de precariedade física, mas uma expressão de exclusão urbana planejada. Maricato (2011) demonstra que o processo de urbanização no Brasil se estruturou historicamente com base na lógica fundiária e na concentração de investimentos em áreas economicamente valorizadas, mantendo as periferias fora das prioridades institucionais. Em bairros como Guabiraba, em Campo Formoso (BA), essa lógica se traduz na falta de praças, equipamentos de lazer e espaços de convivência.

Essa exclusão não é neutra. Villaça (2001) observa que a segregação urbana também se manifesta na ausência de reconhecimento dessas áreas no planejamento e nas políticas públicas. Em outro trabalho, sintetiza: “não existe transformação social sem a participação do espaço, e não existe a transformação do espaço sem a transformação social” (VILLAÇA, 2012, p. 16). Requalificar o espaço urbano é, portanto, condição indispensável para romper com desigualdades enraizadas.

Nessa perspectiva, a criação de espaços públicos não deve ser entendida como uma simples intervenção técnica ou paisagística. Trata-se de uma estratégia de inclusão social e de afirmação política. Como alerta Gatti (2013, p. 8–9), “não basta projetar uma praça ou um parque. É preciso entender a dinâmica de uma cidade e a vida das pessoas no seu cotidiano”. Os espaços públicos devem emergir da realidade dos territórios, refletindo seus usos, ritmos e formas de apropriação.

A qualidade desses espaços é indissociável da qualidade da vida urbana. Gehl (2013, p. 78) afirma: “a qualidade da cidade pode ser medida pela qualidade do espaço público. Quanto mais pessoas andam, param, se sentam, conversam e observam, mais segura e agradável é a cidade.” Jacobs (2011, p. 54) complementa:

“a sensação de segurança, de coesão social, começa nas calçadas e nos espaços compartilhados.” Assim, os espaços públicos não são meros suportes físicos: são infraestrutura de vínculos sociais, confiança e reconhecimento.

Defender sua implantação em bairros como Guabiraba é reivindicar o direito à cidade como prática transformadora. Como afirma Harvey (2014, p. 30), “reivindicar o direito à cidade […] equivale a reivindicar algum tipo de poder configurador sobre os processos de urbanização.” Trata-se de disputar o projeto de cidade: quem participa, quem decide e quem pertence.

Nesse mesmo sentido, Harvey (2012) reforça que o direito à cidade não se restringe ao acesso ao espaço urbano, mas implica a possibilidade de transformá-lo e de ser transformado por ele. Implantar praças, áreas de lazer e espaços de convivência em Campo Formoso não é apenas preencher lacunas na infraestrutura: é reconhecer esses territórios como legítimos produtores da cidade e seus moradores como sujeitos de direito.

A Carta Mundial pelo Direito à Cidade (2004) sustenta que esse direito compreende “o usufruto pleno e equitativo das cidades, no respeito aos princípios da sustentabilidade, da democracia e da justiça social”. O documento também reforça a função social da cidade e da propriedade, apontando que o espaço urbano deve ser planejado e gerido coletivamente, com atenção às populações historicamente excluídas. Incorporar esses princípios é essencial para romper com a lógica da segregação e afirmar a cidade como bem comum.

Esse compromisso também está presente na Lei Orgânica do Município de Campo Formoso. Segundo o art. 1º, §1º, a ação municipal deve ocorrer “sem privilégios e distinções entre distritos, bairros, grupos sociais ou pessoas”, promovendo o bem-estar coletivo e a redução das desigualdades (CAMPO FORMOSO, 2014). Além disso, o art. 1º-C assegura o direito ao lazer e à fruição dos bens culturais como garantias fundamentais dos habitantes, reforçando a centralidade dos espaços públicos na efetivação da cidadania.

De forma mais incisiva, o art. 10, inciso XIII, determina que o Plano Diretor deve ser elaborado com participação popular, sendo o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano. Já o inciso XIV autoriza o poder público a intervir sobre imóveis subutilizados para garantir seu aproveitamento adequado. Ambas as diretrizes podem ser mobilizadas para transformar os vazios urbanos de Guabiraba em espaços de convivência, revertendo processos de fragmentação territorial.

Portanto, ao reivindicar a criação de espaços públicos qualificados em Guabiraba, não se exige apenas estrutura física: exige-se o cumprimento de direitos já reconhecidos por documentos internacionais e pela legislação local. Trata-se de articular resistência e transformação, construindo uma cidade mais justa, acessível e efetivamente compartilhada.

3. ESTUDO DE CASO

A escolha dos estudos de caso neste trabalho não se baseia unicamente na busca por exemplos considerados "bem-sucedidos", mas na análise crítica de intervenções urbanas relevantes que revelam, em seus acertos e limites, aprendizados aplicáveis ao contexto do bairro Guabiraba, em Campo Formoso – BA. Inspirar-se em experiências concretas não implica replicar modelos, mas compreender as condições que permitiram (ou impediram) sua efetividade.

Como argumenta Lefebvre (2001), o espaço urbano é produto de disputas e relações sociais; portanto, intervenções que aparentemente "funcionam" podem, na verdade, mascarar contradições, como apropriação desigual, expulsão simbólica ou descontinuidade política. Nesse sentido, a análise comparativa entre o Parque Linear Cantinho do Céu e o praça da árvore não busca apenas destacar boas práticas, mas também evidenciar lacunas estruturais e riscos recorrentes, como a estetização dissociada do uso social ou a fragilidade das estruturas de gestão comunitária.

Ao reconhecer que não existe solução única ou transferível mecanicamente entre territórios, esta pesquisa adota uma abordagem propositiva e crítica. Os estudos de caso foram selecionados precisamente por evidenciarem o que deve ser replicado, o que deve ser adaptado e, principalmente, o que deve ser evitado no processo de formulação de espaços públicos inclusivos em territórios marginalizados.

3.1 PARQUE LINEAR CANTINHO DO CEU :ENTRE REQUALIFICAÇÃO

O Parque Linear Cantinho do Céu está localizado no distrito do Grajaú, na zona sul da cidade de São Paulo, às margens da Represa Billings. A intervenção abrange

uma área de 7,15 km de extensão. (figura 2), beneficiando diretamente cerca de 10 mil famílias em situação de vulnerabilidade urbana, marcada pela precarização das moradias e pela ausência histórica de espaços públicos qualificados (BOLDARINI, s.d.). A escolha deste caso está relacionada ao tema do estudo, que investiga como a implantação de espaços públicos pode atuar como instrumento de inclusão social em contextos de vulnerabilidade socioeconômica

Figura 2–Vista integração entre infraestrutura urbana



Fonte: Boldarini Arquitetura e Urbanismo.

:

A implantação do parque foi executada em duas fases principais: a primeira, em 2011, abrangendo 104.646,77 m², e a segunda, em 2023, com mais 58.442,85 m², totalizando aproximadamente meio milhão de metros quadrados. Desenvolvido pelo escritório Boldarini Arquitetura e Urbanismo, o projeto integra requalificação ambiental, lazer, esporte e mobilidade ativa. Entre os equipamentos estão decks de madeira, quadras esportivas, pista de skate, playgrounds, cinema e teatro ao ar livre (Figura 3), além de áreas de contemplação da represa, painéis de grafite e um edifício administrativo com arquibancadas jardinadas (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, 2023).

Figura 3 – Sessão de cinema ao ar livre no Complexo Cantinho do Céu



Fonte: Boldarini Arquitetura e Urbanismo

Implementado no âmbito do Programa Mananciais, conduzido pela Prefeitura de São Paulo, o projeto teve como premissa evitar a remoção massiva da população residente, optando pela reurbanização integrada, que alia melhorias urbanísticas, regularização fundiária e valorização ambiental. Apesar desse direcionamento, cerca de 17% das moradias foram removidas devido a critérios técnicos, como riscos geotécnicos e necessidades de infraestrutura viária e sanitária (ALVIM, 2011).

O desenvolvimento do projeto foi acompanhado por um planejamento social integrado, considerando a complexidade da área e as remoções necessárias. As ações incluíram o mapeamento e cadastro prévio das famílias, definição de critérios para permanência, reassentamento local ou indenização, além de acompanhamento social antes, durante e após as obras (ALVIM, 2011).

A concepção urbanística do parque transformou áreas anteriormente degradadas em espaços qualificados para convívio social e lazer (Figura 4), atuando simultaneamente como limite à expansão urbana irregular (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, 2023).

Figura 4– Equipamentos de lazer e esporte



Fonte: Boldarini Arquitetura e Urbanismo.

Destaca-se como aspecto o tratamento dos espaços de transição entre a área residencial e o parque. As ruas de acesso foram pensadas como espaços compartilhados, com soluções que qualificaram a experiência urbana e favoreceram o encontro, a circulação segura e o pertencimento (Figura 5). (BOLDARINI, s.d.).

Figura 5-Espaço de transição entre o bairro e o parque



Fonte: Boldarini Arquitetura e Urbanismo.

Outro aspecto significativo é a valorização estética e cultural dos espaços, evidenciada nas intervenções artísticas nas fachadas, (Figura,6) com painéis e grafismos que contribuíram para uma identidade visual acolhedora e integrada à paisagem urbana (ARCHDAILY, 2013).

Figura 6– Fachadas dos edifícios com intervenções artísticas



Fonte: Boldarini Arquitetura e Urbanismo.

O projeto trouxe melhorias significativas à infraestrutura urbana local, especialmente em saneamento básico e mobilidade, contribuindo para a integração dos assentamentos precários à cidade formal. Além disso, proporcionou espaços públicos qualificados que fortalecem o sentimento de pertencimento e garantem, ainda que parcialmente, o direito à cidade. O espaço coletivo foi valorizado como instrumento de transformação socioespacial, apoiando manifestações cotidianas e promovendo a inclusão social e urbana ((ARCHDAILY, 2013).

De acordo com Boldarini, citado por Alvim (2011):

> Para Boldarini, um dos principais desafios é a manutenção da qualidade da obra no pós-uso. Como parte de uma metodologia inovadora, o projeto vem-se realizando passo a passo, sem perda da visão do todo; contudo, a manutenção das obras precisa ser parte de um processo de aprendizado coletivo entre o Poder Público e a

> comunidade. A presença do Poder Público na região é condição fundamental para a manutenção da integração do bairro à cidade propiciada pelo projeto. (ALVIM, 2011, s/p)

A reflexão evidencia que a eficácia de intervenções em territórios vulneráveis depende da consolidação de processos contínuos de manutenção, gestão e apropriação coletiva dos espaços. No contexto do bairro Guabiraba, a implantação física do espaço público não é suficiente para garantir sua permanência e vitalidade. É fundamental assegurar a presença constante do Poder Público, associada à construção de modelos de gestão compartilhada que fortaleçam o pertencimento, o cuidado coletivo e a integração efetiva do território à cidade.

Conclui-se, a partir da análise, que o espaço público, quando concebido como infraestrutura social, constitui um instrumento efetivo de transformação em territórios marginalizados. No caso do bairro Guabiraba, não se propõe a reprodução literal do modelo adotado em São Paulo, dada a diferença de escala e o ambiente de represa, mas sim a adoção de seus conceitos e diretrizes, como a setorização funcional, a qualificação dos espaços de transição e o fortalecimento da identidade local Além disso, propõe-se a incorporação de aspectos estéticos e arquitetônicos adaptados ao contexto local, como o uso dos declives naturais para a criação de espaços dinâmicos e integrados à topografia, conforme as soluções do Parque Cantinho do Céu. A efetividade das intervenções, contudo, depende da implementação de processos contínuos de manutenção, gestão compartilhada e da presença ativa do Poder Público.

3.2 PRAÇA DA ÁRVORE (RECIFE – PE): URBANISMO TÁTICO, PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPAÇO PÚBLICO COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIOESPACIAL

Localizada no bairro Alto Santa Terezinha, em Recife (PE), a Praça da Árvore é fruto de uma intervenção urbana coordenada pelo escritório Lazo Arquitetura e Urbanismo, em parceria com a ARIES (Agência Recife para Inovação e Estratégia) e a Fundação Bernard van Leer (FBvL), no âmbito do programa Urban95. Com 920 m², foi projetada em 2019 e inaugurada em 2020, consolidando-se como referência de planejamento urbano colaborativo e de baixo custo (ARCHDAILY, 2023).

De acordo com a Prefeitura do Recife (2021), o projeto surgiu da mobilização comunitária, especialmente de famílias com crianças, que reivindicavam a transformação de um espaço subutilizado e marcado por conflitos sociais. O processo foi integralmente participativo, envolvendo oficinas (Figura 7), caminhadas guiadas e atividades lúdicas, nas quais os moradores, sobretudo as crianças, identificaram os usos desejados, fluxos cotidianos e elementos de valor simbólico (ARBO, 2021).

Nesse sentido, o próprio prefeito João Campos, durante a inauguração do espaço, ressaltou a concepção metodológica adotada no projeto:

> "A gente tem aqui a inauguração de uma praça que foi feita dentro de um conceito que se chama Urban 95. O objetivo é você projetar uma cidade pensando numa criança de 95 centímetros, porque quando você projeta uma cidade com acessibilidade, pensando numa criança, numa pessoa idosa, numa pessoa com deficiência, você vai estar projetando a cidade com inclusão e com acessibilidade" (apud PREFEITURA DO RECIFE, 2021).

Figura 7 – Processo de Construção com a Comunidade



Fonte: Portal Arbo, 2021.

Essa declaração sintetiza a lógica do projeto, que adota a perspectiva dos grupos mais vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com deficiência, como referência para o desenho urbano. Alinha-se, portanto, aos princípios deste trabalho, que defendem

espaços públicos pautados na escala humana, na diversidade de usos e na inclusão social.

O elemento central da praça, uma paineira de aproximadamente 12 metros, foi ressignificado como marco paisagístico e simbólico do território. A organização espacial se fundamenta na setorização dos usos, distribuindo áreas para lazer infantil, práticas esportivas, convivência e descanso, articuladas por percursos acessíveis e sombreados (Figura 8).

Figura 8 – Vista aérea da Praça da Árvore após intervenção



Fonte: Pedro Celso e Morgana Nunes (2020).

O projeto valoriza soluções sustentáveis e econômicas, como piso drenante, bancos em madeira tratada, mobiliário lúdico em concreto pigmentado e preservação da topografia original. Elementos como montes de grama, pisos coloridos e pintura de solo foram pensados para estimular o brincar livre e a interação social (Figura 10).

Figura 9 – Vista aérea da Praça da Árvore com setorização dos espaços



Fonte: Pedro Celso e Morgana Nunes (2020).

Com a pandemia de COVID-19, cerca de 25% do orçamento foi redirecionado à saúde, o que exigiu revisão do projeto. Esse cenário impulsionou estratégias de urbanismo tático, com uso de materiais locais, reaproveitamento do solo, estruturas modulares (Figura 10) e intervenções de baixo custo, sem comprometer a qualidade espacial e simbólica do projeto (PORTAL ARBO, 2021).

Figura 10– Detalhe da Área Infantil e dos Montículos de Grama



Fonte: Pedro Celso e Morgana Nunes (2020).

Mais do que um espaço físico, a Praça da Árvore tornou-se um dispositivo

social de inclusão e construção de vínculos comunitários. A materialização do “direito à cidade”, conforme Lefebvre (2001), ocorre quando os cidadãos participam da produção do espaço, convertendo-o em lugar de encontro, apropriação e pertencimento.

Nesse sentido, a frase de Álvaro Siza ilustra bem o conceito projetual: “uma coisa é o lugar físico, outra coisa é o lugar para o projeto. E o lugar não é nenhum ponto de partida, mas é um ponto de chegada. Perceber o que é o lugar é já fazer o projeto” (apud ARBO, 2021), destacando que o espaço urbano adquire sentido pleno quando é ativado pela experiência coletiva (Figura 11).

Figura 11– Crianças e famílias se apropriando da Praça da Árvore



Fonte: Pedro Celso e Morgana Nunes (2020).

. A análise da Praça da Árvore demonstra que o planejamento urbano, fundamentado em processos participativos e na lógica do urbanismo tático, constitui uma ferramenta efetiva de inclusão socioespacial. O projeto evidencia que, mesmo sob restrições orçamentárias, é possível criar espaços públicos de qualidade, que fortalecem os vínculos sociais, promovem o pertencimento e qualificam a vida urbana.

A escolha desse estudo de caso não se apoia na escala da intervenção, mas na metodologia adotada e na sua replicabilidade em contextos populares. Ele confirma

que o planejamento participativo, aliado a estratégias de urbanismo tático e soluções de baixo custo, é capaz de gerar espaços inclusivos, ativos e socialmente potentes (ARCHDAILY, 2023).

É necessário, contudo, reconhecer seus limites, embora fundamentais, intervenções desse porte não resolvem as questões estruturais que perpetuam as desigualdades urbanas. Atuam como micro transformações capazes de gerar impactos relevantes no cotidiano, mas que devem ser articuladas a políticas públicas estruturantes e permanentes.

Nesse sentido, a Praça da Árvore oferece referências diretas à proposta deste trabalho para o bairro Guabiraba, em Campo Formoso (BA). Reafirma que o espaço público, quando concebido de forma colaborativa, atento às dinâmicas locais e às múltiplas demandas dos usuários, se materializa como estratégia concreta de efetivação do direito à cidade (LEFEBVRE, 2001).

Compreender as práticas adotadas nesse projeto fortalece tecnicamente a proposta de intervenção, sustentando que a produção de espaços públicos qualificados, inclusivos e socialmente ativos é condição indispensável para enfrentar as desigualdades socioespaciais e construir territórios mais justos e democráticos.

3.3 ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE ESTUDOS DE CASO

Esta análise busca extrair elementos aplicáveis ao bairro Guabiraba, em Campo Formoso (BA), a partir de dois casos que, apesar de diferenças contextuais e escalares, compartilham o foco na qualificação do espaço público como meio de inclusão social. O Parque Cantinho do Céu, em São Paulo, envolve uma intervenção de grande escala, centrada na recuperação ambiental e integração urbana; já a Praça da Árvore, em Recife, exemplifica uma ação de pequena escala, baseada na participação social e no urbanismo tático.

A comparação segue cinco critérios: impacto econômico, sustentabilidade, eficiência, viabilidade técnica e aceitação social. (Tabela 1)

Tabela – 1- análise comparativa entre casos

Critérios de comparação	Parque cantinho do Céu (SP)	Praça da árvore (Recife – PE)	Pros da análise
Impacto econômico	Alto custo de implantação, devido à grande extensão e às exigências ambientais (mananciais).	Baixo custo, com uso de materiais locais, técnicas simples e estratégias de urbanismo tático.	Demonstra que intervenções de menor escala e baixo custo podem ser altamente eficazes em contextos urbanos.
Sustentabilidade	Média a alta: preserva mananciais, valoriza áreas verdes e prioriza drenagem natural.	Alta. Uso de piso drenante, reaproveitamento de materiais e soluções ecológicas aplicadas ao mobiliário e à topografia.	Ambas adotam práticas sustentáveis, mas com abordagens distintas. A Praça valoriza soluções simples, enquanto o Parque adota infraestrutura ambiental de maior escala.
Eficiência	Alta. Promove requalificação urbana, amplia mobilidade e oferece infraestrutura de lazer e convivência.	Alta. Responde diretamente às demandas locais, gera apropriação comunitária e amplia a vitalidade urbana.	. As duas demonstram elevada eficiência, considerando seus respectivos contextos territoriais e sociais.
Viabilidade Técnica	Média: exige soluções técnicas complexas por estar em área de proteção.	Alta. Execução simples, com baixa dependência de tecnologias ou soluções técnicas sofisticadas.	A Praça da Árvore se destaca pela fácil replicabilidade técnica em territórios populares.
Aceitação	Média a alta. Uso comunitário	Alta. Forte adesão comunitária desde	Intervenções participativas, como a da Praça,

Social	crescente, mas com resistência inicial devido à escala da intervenção e ao histórico de ocupação.	a fase de concepção, com protagonismo dos moradores	tendem a gerar maior aceitação social imediata.

Fonte: Autora 2025

De acordo com a análise, nota-se que ambos os casos demonstram a importância das práticas sustentáveis e da eficiência na requalificação urbana, cada um com estratégias adaptadas ao seu contexto. A Praça da Árvore destaca-se pela técnica acessível, facilidade de replicação e forte adesão comunitária, enquanto o Parque Cantinho do Céu reforça a relevância de intervenções urbanísticas. A comparação mostra que soluções participativas, de baixo custo e adequadas à realidade local podem ser tão transformadoras quanto projetos de maior escala, promovendo inclusão social e qualidade de vida.

.

4. CARACTERIZAÇÃO E ESTUDO DA ÁREA

BREVE HISTÓRICO DO LOCAL

O município de Campo Formoso foi emancipado politicamente em 28 de julho de 1880, quando se desmembrou do município de Senhor do Bonfim, por meio da Lei Provincial nº 2.051. A origem da cidade remonta a um antigo aldeamento indígena, que, sob a orientação de missionários jesuítas, desenvolveu-se rapidamente, sendo elevada à condição de freguesia em 1682 com o nome de Freguesia Velha de Santo Antônio de Jacobina.

A região atraiu aventureiros como Bento Surrel e membros da família Dias D'Ávila, que exploraram as riquezas minerais locais, como o salitre. (Figura 12) Atualmente, Campo Formoso é conhecida como a "cidade das esmeraldas", devido ao garimpo de Tuíutiba e à tradicional comercialização dessas pedras na "feira do rato", (figura15) além de abrigar a maior gruta do Hemisfério Sul (Figura 13), a Toca da Boa Vista (PREFEITURA DE CAMPO FORMOSO, [s.d.]).

Figura 12 – Comercialização de esmeraldas na “Feira do Rato”.



Fonte: ROCHAS, MINERAIS, GEMAS E FÓSSEIS, 2013.

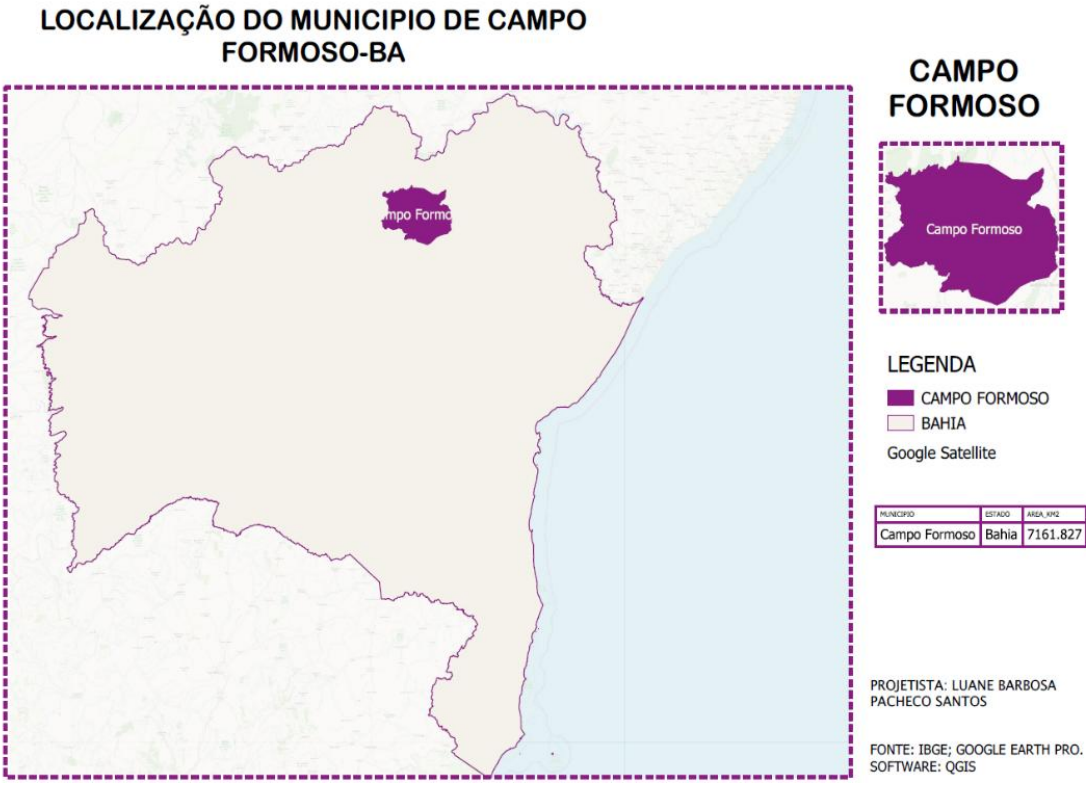
Figura 13 – Gruta Toca da Boa Vista



Fonte: TURISMO.B-CDN.NET, 2013.

O município de Campo Formoso possui uma extensão territorial de 7.258,574 km² e está situado (mapa1) na Microrregião de Senhor do Bonfim, pertencente à Mesorregião 1Centro-Norte do estado da Bahia, a aproximadamente 401 km da capital, A sede municipal encontra-se a uma altitude de 556 metros em relação ao nível do mar.

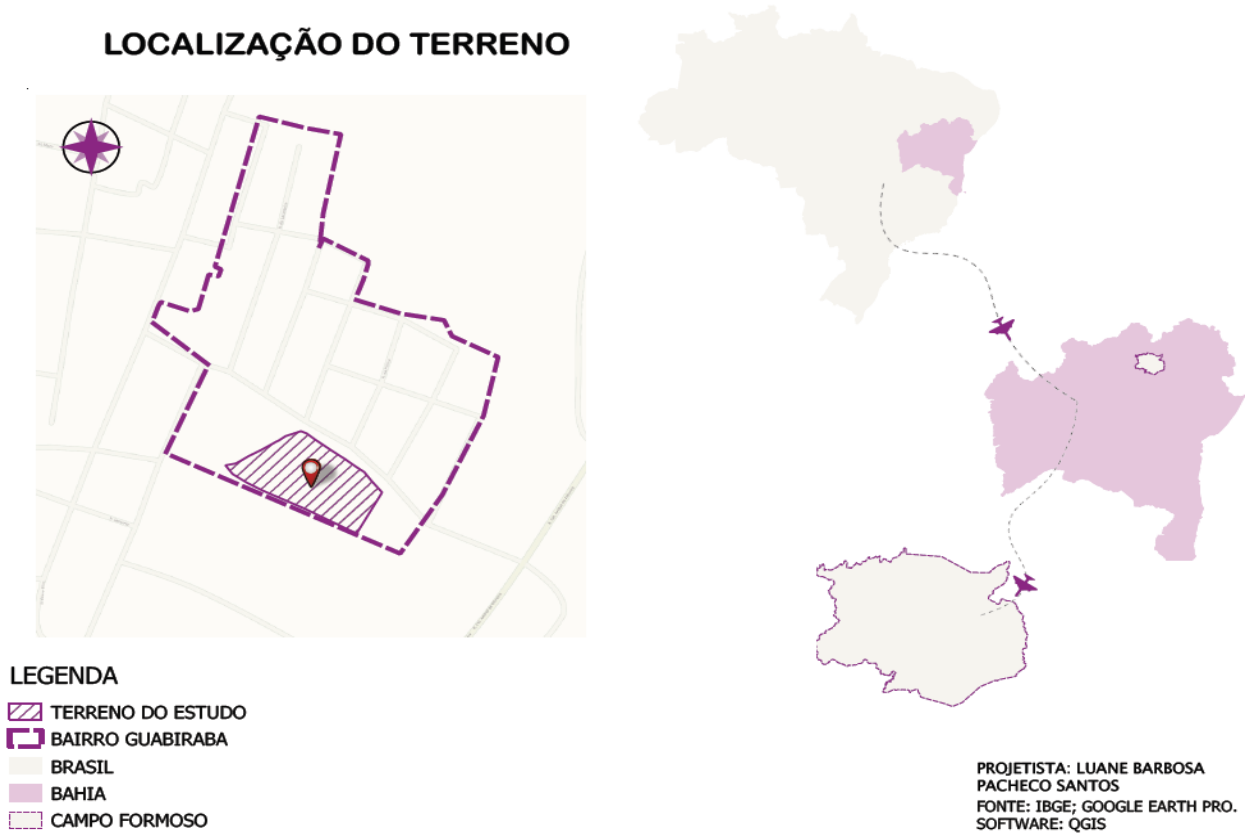
Mapa 1 – Localização município de campo formoso-BA



Fonte: Autora 2025

A área de intervenção deste trabalho está situada no bairro Guabiraba, zona urbana do município de Campo Formoso (BA). Trata-se de um terreno de propriedade privada, atualmente sem edificação formal e sem uso definido, localizado entre as ruas Robson Carvalho, Rua do Aipim, Rua da Palma, Rua da Paixão e Rua do Amor. A área apresenta topografia irregular, com aclives e declives perceptíveis ao longo do lote, o que impõe desafios técnicos à ocupação, mas também oportunidades projetuais em relação ao uso do relevo.

Mapa 2 – Localização do terreno



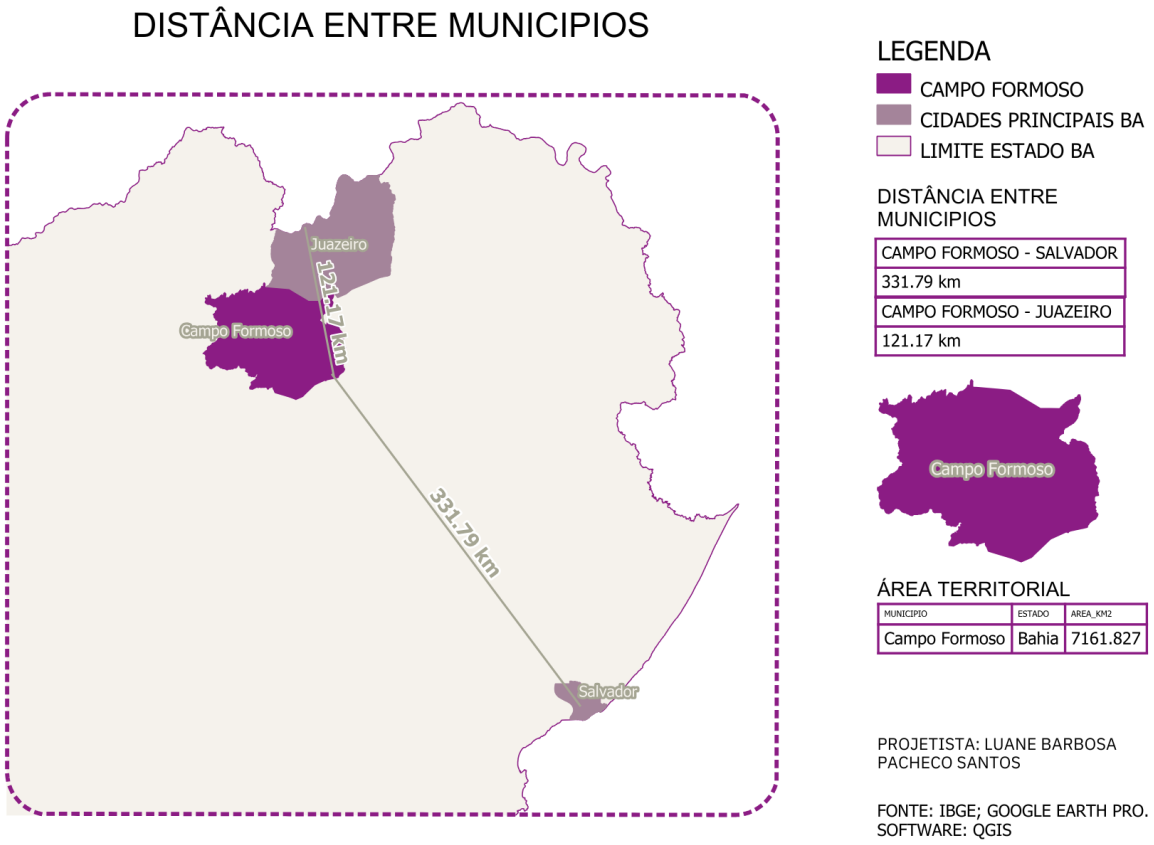
Fonte: Autora 2025

Mesmo sendo um terreno privado, sua escolha para este estudo se justifica por sua localização estratégica no interior do bairro e pelo fato de se tratar de um vazio urbano cercado por residências autoconstruídas, em uma região marcada pela ausência de espaços públicos qualificados. A proposta de intervenção tem caráter demonstrativo, com potencial para inspirar futuras políticas públicas, ações comunitárias ou parcerias com o setor privado voltadas à inclusão social por meio da requalificação urbana.

ESTUDOS PRELIMINARES

O município de Campo Formoso está situado na região Centro-Norte do estado da Bahia, a aproximadamente 400 km da capital, Salvador. Limita-se ao norte com os municípios de Juazeiro e Sobradinho; ao sul, com Antônio Gonçalves, Mirangaba e Umburanas; a leste, com Senhor do Bonfim e Jaguarari; e a oeste, com Sento Sé, como pode ser observado no Mapa (3).

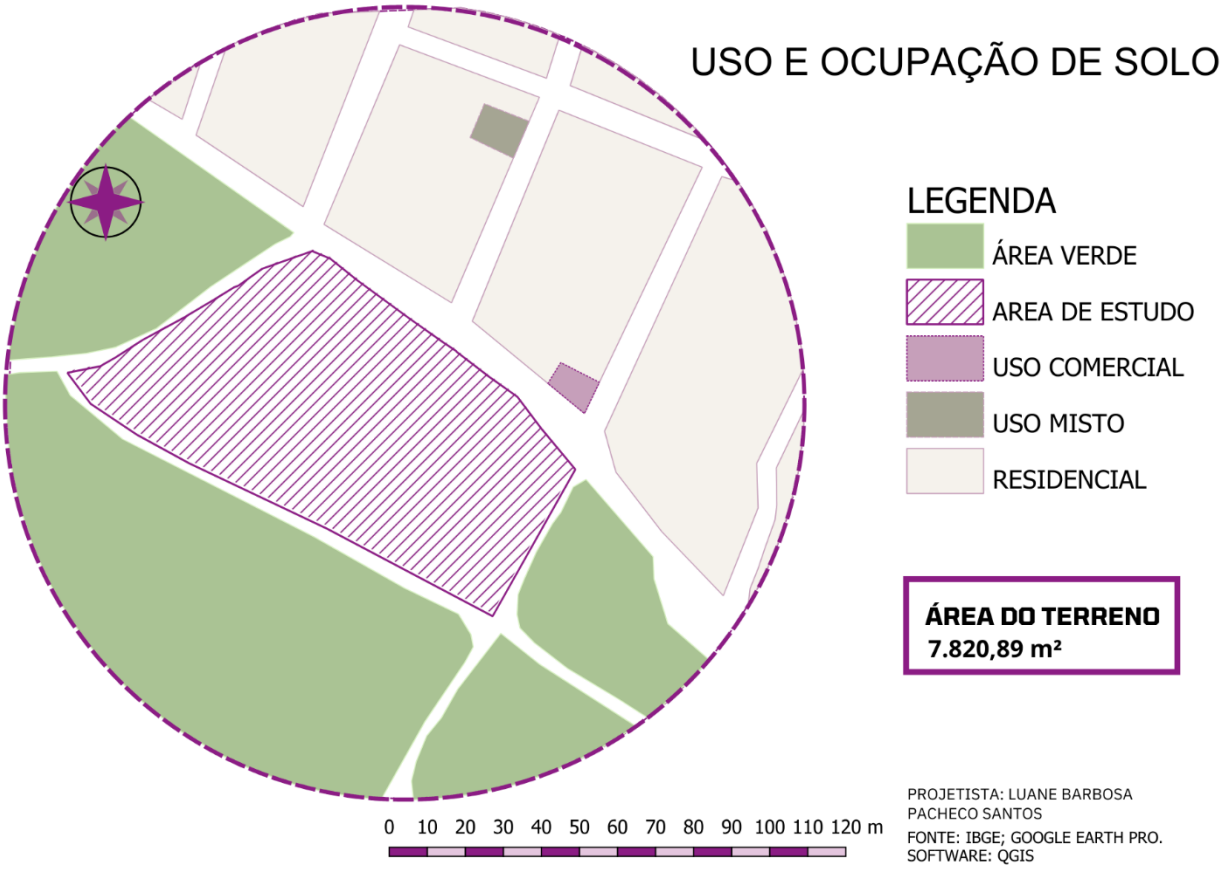
Mapa 3 – Distância entre os municípios



Fonte: Autora 2025

O mapa (mapa 4) evidencia a configuração atual dos usos do solo no entorno da área de intervenção. A leitura territorial revela uma paisagem urbana marcada por forte predominância residencial, com baixa diversidade funcional e falta de equipamentos públicos.

Mapa 4 – Uso e ocupação do sol



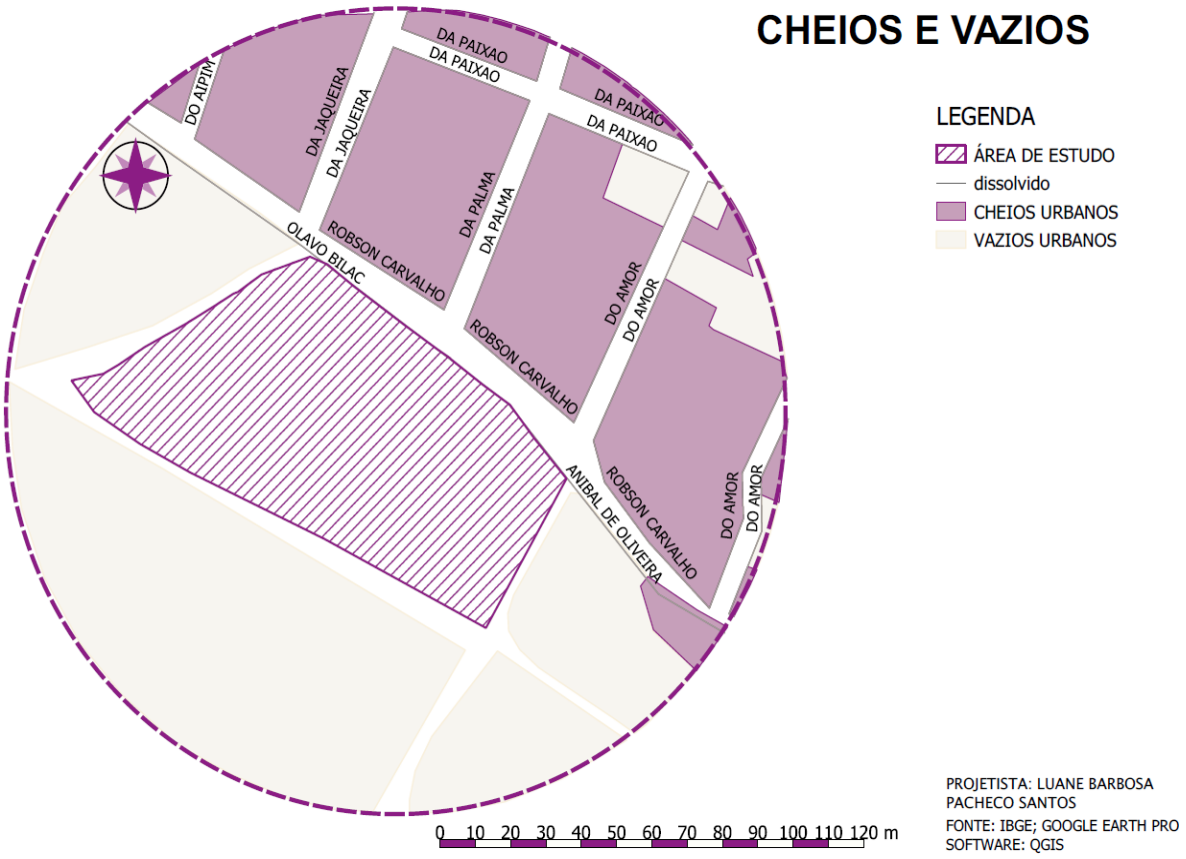
Fonte: Autora 2025

A análise do mapa revela áreas verdes espontâneas com potencial para integração paisagística. A ausência de usos comerciais e mistos evidencia a carência de serviços e espaços coletivos, apontando o terreno como oportunidade estratégica

para implantação de um equipamento urbano que promova convivência, lazer e valorização local.

O mapa (Mapa 5) revela uma ocupação majoritariamente consolidada nas quadras ao norte e leste do terreno, configurando um tecido urbano denso (áreas cheias). Em contrapartida, a área de estudo e seu entorno imediato ao sul apresentam vazios urbanos significativos, com baixa taxa de edificação e presença de terrenos não ocupados.

Mapa 5 – Cheio e vazios

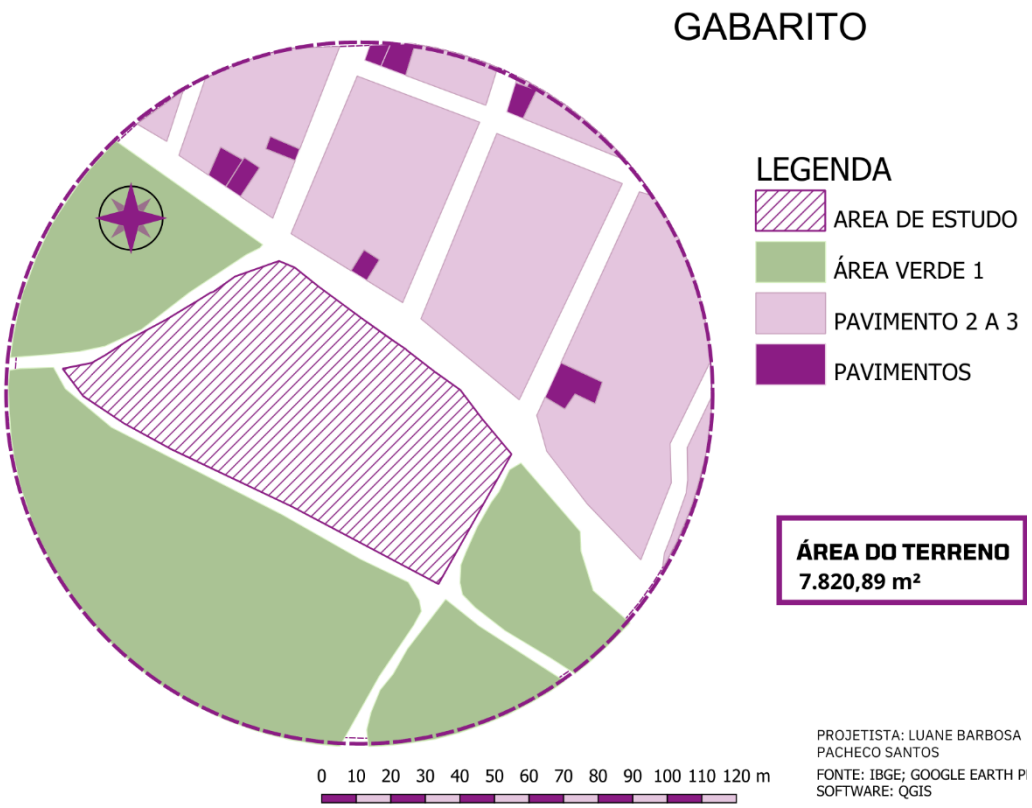


Fonte: Autora

Esses vazios representam oportunidades estratégicas de requalificação urbana, podendo ser integrados ao projeto como espaços de convívio, áreas verdes ou articulações com a malha existente

O mapa de gabarito (Mapa 6) demonstra que o entorno da área de estudo é majoritariamente composto por edificações térreas (1 pavimento), com apenas algumas construções que alcançam de 2 a 3 pavimentos, localizadas pontualmente. Isso evidencia um tecido urbano de baixa verticalização, coerente com o perfil residencial de ocupação espontânea e informal.

Mapa 6 – Gabarito

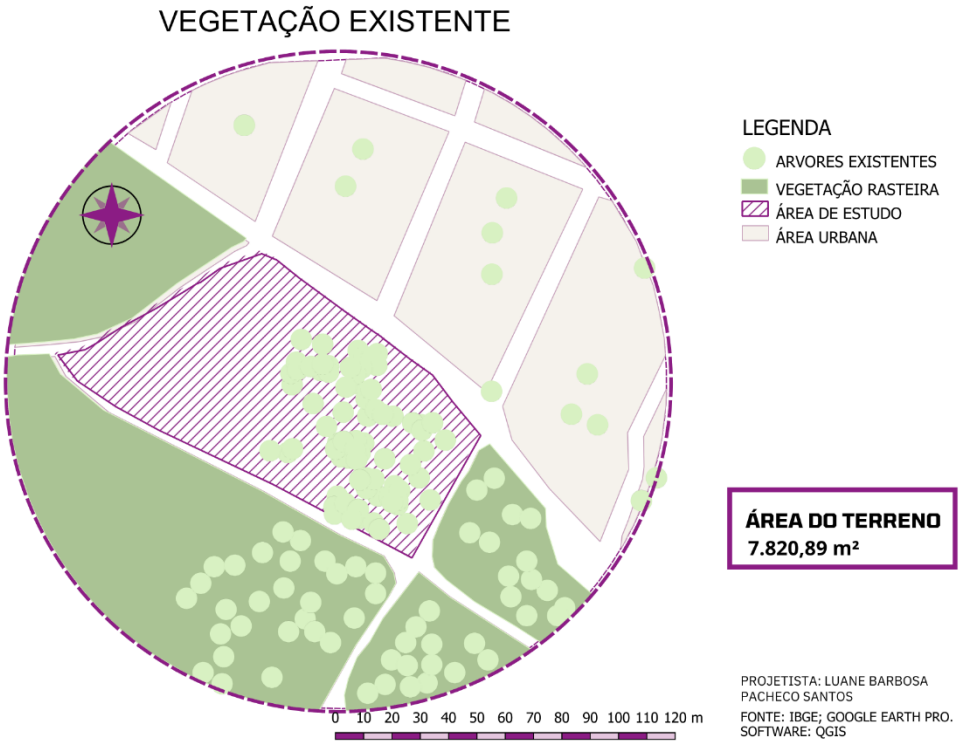


Fonte: Autora 2025

Essa configuração favorece a implantação de um espaço público de escala compatível com o bairro, respeitando a paisagem urbana local e contribuindo para sua qualificação sem gerar rupturas volumétricas.

O mapeamento da vegetação existente, (Mapa 7) tem como objetivo identificar a presença de elementos naturais no terreno e em seu entorno imediato, permitindo orientar decisões de projeto que considerem a preservação ambiental, o conforto térmico e a integração paisagística.

Mapa 7 – Vegetação existente no entorno

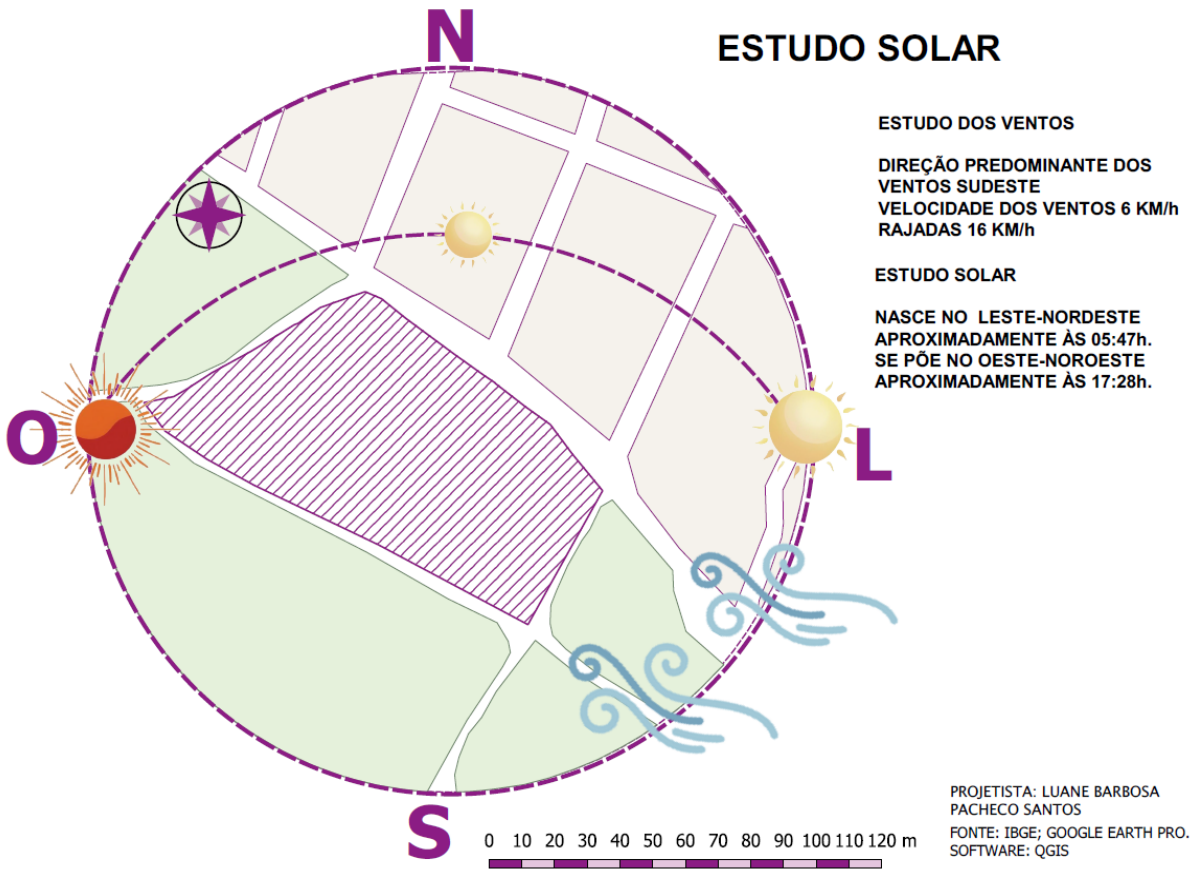


Fonte: Autora 2025

A análise evidencia a presença de vegetação rasteira e um número significativo de árvores isoladas dentro e ao redor da área de estudo, especialmente concentradas na porção sul do terreno. Essa configuração natural contribui para o conforto ambiental e oferece potencial paisagístico para o projeto.

O mapa a seguir (Mapa 8) apresenta o estudo climático da área, considerando a incidência solar e a direção predominante dos ventos, dados fundamentais para orientar decisões projetuais.

MAPA 8 – Estudo solar



Fonte: Autora 2025

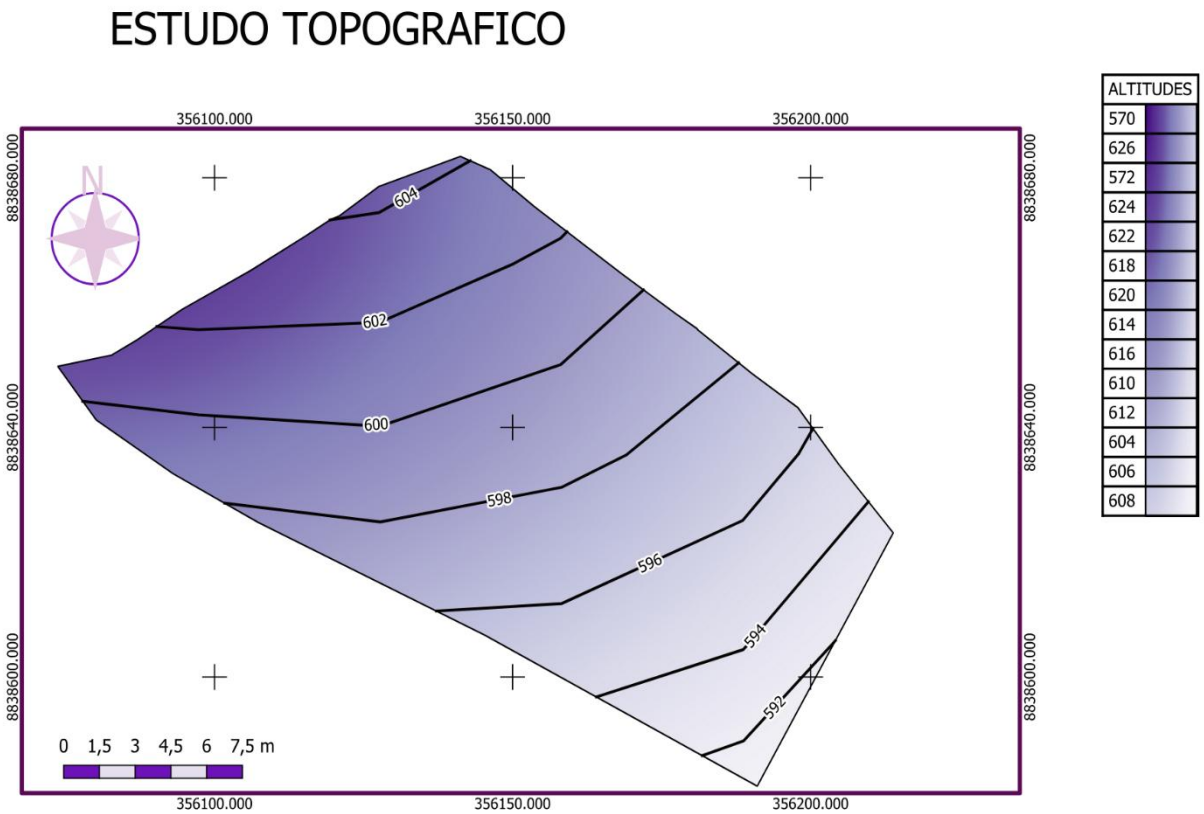
O sol nasce a leste-nordeste (05h47) e se põe a oeste-noroeste (17h28), garantindo boa insolação ao longo do dia. As porções norte e oeste do terreno recebem maior incidência solar, o que demanda estratégias de sombreamento e conforto térmico. Os ventos predominam na direção sudeste, com velocidade média de 6 km/h e rajadas de até 16 km/h, favorecendo a ventilação natural cruzada. Esses fatores orientam o posicionamento de espaços abertos e protegidos, otimizando o desempenho ambiental do futuro projeto.

O mapa a seguir (mapa 9) apresenta o estudo topográfico da área, representando as curvas de nível que indicam a variação de altitude ao longo do terreno. As curvas estão espaçadas conforme a altimetria coletada e revelam o declive natural, permitindo identificar zonas mais altas e mais baixas.

O gradiente de cor (do mais escuro para o mais claro) indica as diferenças de altitude, conforme a escala lateral. Cada curva está identificada com seu respectivo valor altimétrico em metros. A planta também inclui uma rosa dos ventos para orientação e as coordenadas UTM que situam o terreno espacialmente.

Embora no meu projeto final tenha sido adotada uma equidistância de 1 metro entre curvas de nível, este mapa representa a mesma tipologia de levantamento topográfico, servindo de base para a compreensão da morfologia, inclinação e comportamento natural do terreno.

MAPA 9 – Topografia



Fonte: Autora 2025

MAPEAMENTO FOTOGRÁFICO

As imagens apresentadas a seguir incluem registros fotográficos autorais e capturas digitais obtidas por meio de plataformas de mapeamento online. O objetivo é documentar visualmente as condições atuais do terreno localizado no bairro Guabiraba, em Campo Formoso – BA, e seu entorno imediato. As fotografias realizadas no local, revelam a ausência de infraestrutura urbana, o uso informal do solo e a precariedade do espaço público.

Figura 14 – Vista aérea do terreno de intervenção no bairro Guabiraba



Fonte: IBGE; Google Earth Pro. Elaboração própria via QGIS (2025).

Descrição: A imagem, apresenta uma visão aérea do terreno de intervenção, destacando sua posição estratégica em relação ao tecido urbano do bairro Guabiraba.

Figura 15 – Vista da Rua do Amor



Fonte: Google Maps, Street View (2024)

Descrição: Entrada do terreno com ausência de calçada, vegetação rasteira e árvore isolada.

Figura 16 –Trecho do bairro Guabiraba



Fonte: Autora 2025

Descrição: A imagem evidencia a precariedade da ocupação do solo em uma área sem urbanização, onde é possível observar descarte irregular de resíduos, presença de animais soltos e a ausência de equipamentos públicos. O contraste com o adensamento ao fundo revela a expansão desordenada e a necessidade de espaços planejados de convivência.

Figura 17– Vista da Rua Robson Carvalho (ângulo amplo)



Fonte: Autora 2025
Descrição: Registro da topografia suave, com vegetação predominante

Figura 18 – Trecho com descarte de resíduos



Fonte: Autora 2025
Descrição: Acúmulo de lixo na margem da rua, evidenciando abandono urbano e uso indevido

5 PROJETO

O projeto da Praça Caminhos Guabiraba está localizado no bairro Guabiraba, em Campo Formoso – BA, em um terreno de 7.820,89 m² que historicamente funcionava apenas como passagem entre as ruas do entorno. A área apresenta uma sequência de desníveis naturais que condicionaram durante anos o modo como os moradores acessavam o local, resultando na formação de linhas de desejo bem-marcadas. Esses percursos espontâneos se tornaram o ponto de partida para a concepção do projeto.

A topografia, evidenciada no estudo apresentado, indica cotas que variam aproximadamente entre 592 e 604, configurando um terreno inclinado e segmentado em faixas de nível. Essa morfologia impôs desafios significativos, sobretudo no que diz respeito à circulação acessível e à acomodação dos usos. Diante disso, optou-se por uma abordagem de mínima movimentação de terra, preservando o caráter do sítio e reduzindo intervenções agressivas de corte e aterro. Os usos foram distribuídos respeitando as condições naturais do terreno, o que resultou em uma praça estruturada em níveis conectados por rampas e escadas compatíveis com a inclinação existente.

As diretrizes projetuais surgiram das demandas reais identificadas no local: ausência de sombra, inexistência de espaços de encontro, desconforto térmico e falta de infraestrutura pública. Assim, a arborização foi tratada como elemento estruturante, posicionada de forma estratégica para gerar sombreamento nos percursos e qualificar os espaços de permanência. Paralelamente, as linhas de desejo foram formalizadas como caminhos principais, garantindo que o projeto respondesse ao uso cotidiano da comunidade em vez de impor trajetos artificiais.

A implantação setorizou a praça em áreas de convivência, comércio comunitário, espaços lúdicos e núcleo esportivo, acomodando cada programa nas cotas mais adequadas. Essa lógica permitiu transformar um espaço antes limitado à função de passagem em um ambiente qualificado para permanência, encontro e circulação, ampliando as possibilidades de uso cotidiano pelos moradores e reforçando a integração da praça com o bairro.

5.1 DIRETRIZES PROJETUAIS

O presente capítulo apresenta as diretrizes projetuais que norteiam a proposta de intervenção urbana no bairro Guabiraba, município de Campo Formoso (BA). Tais diretrizes foram elaboradas a partir da análise diagnóstica, do levantamento de demandas locais e da fundamentação teórica que embasa este trabalho, especialmente os princípios do Direito à Cidade, bem como os dispositivos legais previstos no Plano Diretor Municipal e na Lei Orgânica de Campo Formoso. (CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO, 2023).

Considerando que o terreno de intervenção possui caráter privado e encontra-se subutilizado, optou-se por adotar como referência legal os instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), especificamente o IPTU Progressivo no Tempo, como mecanismo de indução ao cumprimento da função social da propriedade. Esse instrumento é devidamente respaldado na Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso XIV, que autoriza o município a dispor sobre o adequado aproveitamento do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado.

Portanto, as diretrizes aqui apresentadas buscam garantir que a proposta de implantação de um espaço público no local gere efetivos benefícios sociais, ambientais e urbanos, contribuindo para a promoção da qualidade de vida, da segurança urbana, da inclusão social e do direito à cidade para os moradores do bairro Guabiraba.

Função social da propriedade urbana:

A proposta fundamenta-se no Artigo 10, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, que prevê: “Dispor, mediante Lei específica sobre o adequado aproveitamento do solo urbano não edificado e subutilizado ou não utilizado podendo promover o parcelamento ou edificação, na forma de Constituição Federal, caso o seu proprietário não promova seu adequado aproveitamento”

Dessa forma, o uso socialmente justo e produtivo do terreno é garantido através da aplicação do IPTU Progressivo, notificando o proprietário a promover o devido aproveitamento do imóvel, sob pena de penalidades progressivas, podendo inclusive culminar em desapropriação para fins de interesse coletivo.

Espaços públicos e comunitários: Visa-se a criação de espaços públicos

acessíveis, democráticos e integrados, com equipamentos destinados à cultura, lazer, esporte, convivência e comércio local. Esta diretriz encontra respaldo no Artigo 10, inciso XII, da Lei Orgânica, que estabelece: "Elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais das áreas habitadas do Município e garantir o bem-estar de seus habitantes."

A proposta prevê a implantação de uma praça comunitária, equipada com áreas esportivas, espaço para lazer infantil, áreas destinadas aos idosos, ciclovias e espaço para comércio popular.

Acessibilidade e mobilidade

Busca-se garantir que o espaço projetado seja plenamente acessível e conectado ao tecido urbano, promovendo deslocamentos seguros e eficientes. A diretriz está fundamentada no Artigo 1º-B, inciso IV, da Lei Orgânica, que assegura: "a garantia de acesso de todos os munícipes, de forma justa e igualitária, aos bens e serviços públicos que assegurem as condições essenciais de existência digna; (Incluído pela Emenda nº 01/2014)"

A aplicação prática envolve a criação de percursos acessíveis, pavimentados, bem iluminados, ciclovias e conexões seguras com as ruas adjacentes.

Sustentabilidade e conforto ambiental

A proposta prevê a adoção de soluções projetuais que proporcionem conforto térmico, sustentabilidade ambiental e preservação das áreas verdes. Essa diretriz está alinhada ao Artigo 1º-B, inciso V, da Lei Orgânica, que determina: "a defesa e a preservação do território, dos recursos naturais e do meio ambiente; (Incluído pela Emenda nº 01/2014)"

Aplicação: Arborização com vegetação nativa, uso de pavimentos permeáveis, captação e reutilização da água da chuva, e preservação da vegetação existente.

Democratização e apropriação coletiva do espaço: Visa garantir que o espaço projetado seja democrático, acessível e promotor da apropriação coletiva pelos moradores. Fundamenta-se nos Artigos 1º-B, incisos I e III, da Lei Orgânica, que asseguram: "O pleno exercício da autonomia municipal; (Incluído pela Emenda nº 01/2014) e "o exercício da soberania e a participação popular na administração municipal e no controle de seus atos; (Incluído pela Emenda nº 01/2014)"

Gestão participativa e comunitária: A diretriz visa fomentar a participação efetiva da comunidade na gestão e manutenção do espaço público, garantindo que

este seja gerido de forma democrática e coletiva. Está fundamentada no Artigo 1º, §2º, inciso IV, e no Artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que dispõem, respectivamente, sobre:" pela participação popular nas decisões do município e no aperfeiçoamento democrático de suas instâncias na forma da Lei; (Incluído pela Emenda nº 01/2014)" e "Garantia da participação dos cidadãos e de suas organizações representativas na formulação, controle e avaliação de políticas, planos e decisões administrativas, através de Conselho, colegiados, audiências públicas, além dos mecanismos previstos na Constituição Federal e Estadual e nos que a Lei determinar;"

Aplicação Prática: Criação de um conselho comunitário para cogestão e manutenção do espaço, promovendo audiências públicas regulares.

Segurança Urbana e Vitalidade Social: A segurança urbana é tratada como um direito fundamental, conforme prevê o Artigo 1º-C da Lei Orgânica, que assegura: "É assegurado a todo habitante do Município, nos termos das Constituições Federal, Estadual e desta Lei Orgânica, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, ao usufruto dos bens culturais, à segurança, à proteção à maternidade, à infância, à assistência aos desamparados, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado. (Incluído pela Emenda nº 01/2014)"

A proposta adota princípios de desenho urbano que favorecem a segurança, como a implantação de iluminação pública eficiente, visibilidade total das áreas, eliminação de pontos cegos, além de estratégias que estimulem a ocupação constante do espaço, como o uso misto, áreas de convivência, lazer e atividades comerciais.

5.2 CONCEITO

A Praça Guabiraba surge da necessidade de ressignificar um território historicamente marginalizado, transformando-o em um espaço de pertencimento, inclusão e valorização social. O conceito parte da ideia de que o espaço público pode ser um instrumento de reconstrução simbólica e afetiva, promovendo dignidade, integração e cidadania.

Mais do que um local de passagem, a praça é pensada como um lugar de encontro e convivência, onde a presença da comunidade reafirma seu direito à cidade e fortalece os laços sociais. Sua concepção busca refletir os desejos, as memórias e

as potências do bairro, transformando um espaço antes invisibilizado em símbolo de identidade coletiva.

5.3 PARTIDO

A Praça Guabiraba será estruturada como resposta direta às ausências identificadas no território: a inexistência de espaços públicos qualificados, a insegurança cotidiana e a carência de espaços de convivência

Como partido, adota-se um traçado orgânico como estratégia de integração e fluidez, conectando os acessos do entorno e articulando percursos contínuos que atravessam áreas de convivência, lazer e esporte. A vegetação existente é preservada, e novas espécies serão plantadas nos vazios, garantindo conforto térmico, sombreamento e identidade paisagística.

O projeto propõe espaços abertos e multifuncionais, adaptados ao modo de vida local. A setorização busca equilíbrio entre áreas ativas e zonas de descanso, promovendo o uso diverso e seguro do espaço. Iluminação estratégica e acessibilidade universal são incorporadas como fundamentos do projeto, garantindo permanência, segurança e apropriação plena por todos os moradores

5.4 PROGRAMA DE NECESSIDADES

O programa de necessidades foi estruturado a partir das demandas observadas no bairro Guabiraba, combinando funcionalidade, segurança, conforto ambiental A proposta busca equilibrar usos diversos, garantindo a permanência de diferentes faixas etárias, a preservação da vegetação existente e a ampliação da infraestrutura de lazer, esporte e convivência.

Além dos elementos tradicionais como quadra, playground, foram incorporados setores voltados à primeira infância, à prática de atividades físicas por idosos e à geração de renda local, por meio da criação de um espaço produtivo para pequenos empreendedores. A vegetação foi tratada como infraestrutura essencial, com função paisagística e climática.

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos setores previstos, suas funções, elementos constituintes e área estimada:

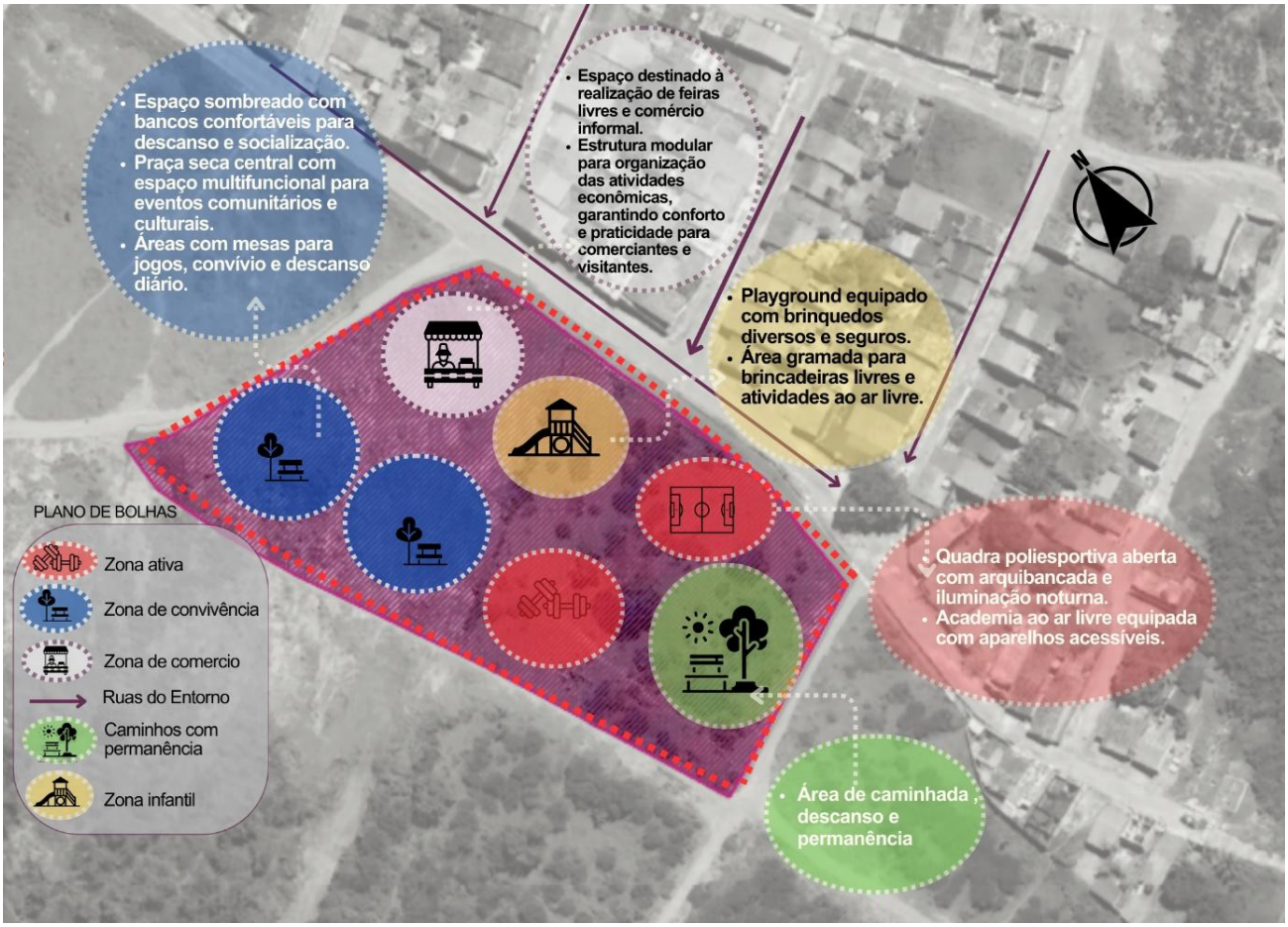
Tabela 2-Programa de necessidades

SETOR	USUÁRIOS-ALVO PRINCIPAIS	EQUIPAMENTOS / AMBIENTES	OBSERVAÇÕES
Convivência (zona ativa)	Moradores em geral, visitantes	Praça central multiuso, Áreas de estar sombreadas (bancos + mesas)	Piso drenante; iluminação, acessibilidade universal
Esporte **(zona ativa)**	Jovens, adultos, escolas	• Quadra poliesportiva (futsal/basquete)	Iluminação, arquibancada e gramado
Lazer Infantil **(zona infantil)**	Crianças 2-12 anos; responsáveis	Playground inclusivo (modulares + piso emborrachado) Brinquedos de madeira/cordas Minicircuito de triciclos	Separação por faixa etária e segurança Visibilidade direta a partir da Convivência Central
Saúde e Bem-estar **(zona ativa)**	Adultos, idosos, frequentadores em geral	Academia ao ar livre (equipamentos biomecânicos de baixo impacto) Piso drenante, iluminação	Pavimento plano, antiderrapantes corrimãos, mobiliário de descanso Integração de setores e segurança.
Economia	Artesões, ambulantes, microempreendedores	Quiosques modulares(4x4) Trailers e carrinhos comerciais	Infra de água/energia, escoamento de águas cinza

Fonte: Autora 2025

6 PLANO DE BOLHAS

O plano de bolhas da Praça Caminhos Guabiraba, utilizado como etapa inicial de organização programática do projeto. Esse esquema não trabalha com formas definitivas, mas com a distribuição preliminar dos usos, permitindo visualizar como as diferentes funções ocupam o terreno e se relacionam entre si. As áreas em azul indicam os espaços de convivência e permanência; em branco, o setor de comércio comunitário; em amarelo, os playgrounds; em vermelho, o núcleo esportivo; e em verde, os percursos sombreados com bancos e arborização. O plano de bolhas sintetiza a lógica funcional que orienta as decisões projetuais apresentadas nos desenhos posteriores.



Fonte: Autora 2025

7 MASTERPLAN

Masterplan da Praça Caminhos Guabiraba, (figura 20) apresenta a proposta final de implantação, mostrando o traçado do terreno, o entorno imediato e as vias internas projetadas. Essas vias foram definidas a partir das linhas de desejo já existentes no local, incorporando os percursos criados espontaneamente pelos moradores como base para a organização espacial. O Masterplan sintetiza a forma como a praça se estrutura no bairro, articulando fluxos, conexões e a distribuição dos principais usos ao longo do terreno.

Figura 19 - Masterplan



Fonte: Autora 2025

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PROJETO

A ausência de espaços públicos qualificados em bairros como Guabiraba não representa apenas uma carência de infraestrutura, mas uma política excludente, que historicamente marginaliza territórios periféricos e lhes nega o direito à cidade. Ao longo deste trabalho, argumentou-se que o planejamento urbano, quando fundamentado em princípios democráticos, comprometido com a escuta da comunidade e a leitura do território, pode ser uma ferramenta de inclusão social.

Diante disso, propõe-se a implantação de um espaço público de convivência no bairro Guabiraba. A proposta de qualificação urbana apresentada neste estudo parte de um princípio central: espaços públicos não são apenas elementos físicos, mas dispositivos sociais capazes de promover pertencimento, encontros e vínculos.

A pesquisa demonstrou que intervenções mesmo que pequenas, quando pensadas a partir da realidade local, podem contribuir para reverter dinâmicas de exclusão. Não se trata apenas de lotar um bairro de equipamentos, mas de criar condições reais, para a convivência, o pertencimento e o exercício da cidadania. A praça Guabiraba, portanto, e mais do que um espaço urbano, é um projeto de inclusão, ressignificação e acesso ao Direito à cidade.

REFERÊNCIAS

ALVIM, A. B. Direito à cidade e ao ambiente na metrópole contemporânea: o projeto “Cantinho do Céu” na represa Billings, São Paulo. *Vitruvius, Arquitextos*, São Paulo, ano 12, n. 135.03, jul. 2011. Disponível em: http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/12.135/4015. Acesso em: 26 maio 2025.

ARCHDAILY. Praça da Árvore / Lazo Arquitetura e Urbanismo. *ArchDaily Brasil*, 6 abr. 2023. Disponível em: https://www.archdaily.com.br/br/974988/praca-da-arvore-lazo-arquitetura-e-urbanismo. Acesso em: 26 maio 2025.

ARCHDAILY Brasil. Urbanização do Complexo Cantinho do Céu / Boldarini Arquitetura e Urbanismo. 2013. Disponível em: https://www.archdaily.com.br/br/01-157760/urbanizacao-do-complexo-cantinho-do-ceu-slash-boldarini-arquitetura-e-urbanismo. Acesso em: 27 maio 2025.

ARIES. Praça da Árvore. *Portal ARBO*. Disponível em: https://portal.arbo.org.br. Acesso em: 26 maio 2025.

BOLDARINI ARQUITETURA E URBANISMO. *Cantinho do Céu – Etapa 01*. São Paulo: Boldarini Arquitetura e Urbanismo, [2009–2012]. Disponível em: https://www.boldarini.com.br/projetos/cantinho-do-ceu-etapa-01. Acesso em: 20 maio 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, ano CXXXIX, n. 132, p. 1, 11 jul. 2001.

CAMINHO FORMOSO. Histórico: conheça o retrato de Campo Formoso. 2020. Disponível em: https://caminhoformoso.wordpress.com/historico-conheca-o-retrato-de-campo-formoso/. Acesso em: 16 maio 2025.

CALDEIRA, J. M. *A praça brasileira. Trajetória de um espaço urbano: origem e modernidade*. Tese (Doutorado). Institutode Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO (BA). *[Título do documento]* [pdf]. Campo Formoso: Câmara Municipal de Campo Formoso, [ano]. Disponível em: https://www.camaracampoformoso.ba.gov.br/Handler.ashx?f=f. Acesso em: 20 maio 2025.

CASULO ABANDONADO. *Memória da destruição: Uma história que se perdeu. Casulo Abandonado, 16 maio 2015.* Disponível em: https://casuloabandonado.wordpress.com/2015/05/16/memoria-da-destruicao-rio-uma-historia-que-se-perdeu/. Acesso em: 2 maio. 2025.

G1. Reforma Pereira Passos: o Rio com cara de Paris. *G1 Vestibular*, 2009. Disponível em: https://g1.globo.com/Noticias/Vestibular/0,,MUL1404164-5604,00.html. Acesso em: 11 abr. 2025.

GATTI, S. *Espaços públicos: diagnóstico e metodologia de projeto*. São Paulo: ABCP, 2013.

GEHL, J. *Cidades para pessoas*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.

GLOBO EDUCAÇÃO. Reforma urbanística de Pereira Passos: o Rio com cara de Paris. *Educação Globo*, 2012. Disponível em: http://educacao.globo.com/artigo/reforma-urbanistica-de-pereira-passos-o-rio-com-cara-de-paris.html. Acesso em: 11 abr. 2025.

HARVEY, D. *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

HARVEY, David. *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Campo Formoso. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/campo-formoso/panorama. Acesso em: 9 maio 2025.

INSTITUTO PÓLIS. *Carta Mundial pelo Direito à Cidade*. Fórum Social Mundial, 2005. Disponível em: https://www.right2city.org/wp-content/uploads/2019/09/A1.4_Carta-Mundial-do-Direito-%C3%A0-Cidade.pdf. Acesso em: 2 maio 2025.

JACOBS, J. *Morte e vida de grandes cidades*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

LEFEBVRE, H. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LEFEBVRE, H. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.

LEFEBVRE, H. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2008.

LEME, M. C. S. *Urbanismo no Brasil: 1895-1965*. São Paulo: Editora Livros Studio Nobel, 1999.

MARICATO, E. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias: planejamento urbano no Brasil. In: ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. (org.). *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 121-192.

MARICATO, E. *Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana*. Petrópolis: Vozes, 2001.

MARICATO, E. *O impasse da política urbana no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2003.

MARICATO, Ermínia. A cidade sustentável. In: CONSENGE – Congresso Nacional de Sindicatos de Engenheiros, 9., 2011, Porto Velho. Anais [...]. Porto Velho: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo

PREFEITURA DE CAMPO FORMOSO. História. Disponível em: http://campoformoso.ba.gov.br/site/historia/. Acesso em: 16 maio 2025.

PREFEITURA DO RECIFE. Prefeitura entrega Praça da Árvore no Compaz Governador Eduardo Campos. 2021. Disponível em: https://www2.recife.pe.gov.br/noticias/03/02/2021/prefeitura-entrega-praca-da-arvore-no-compaz-governador-eduardo-campos. Acesso em: 26 maio 2025.

ROBBA, F.; MACEDO, S. S. *Praças brasileiras*. 2. ed. São Paulo: Editora da USP; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003.

ROCHAS, MINERAIS, GEMAS E FÓSSEIS. Garimpo de esmeralda. 2013.Disponível em:https://rochasmineraisgemasfosseis.blogspot.com/2013/12/garimpo-de-esmeralda.html. Acesso em: 16 maio 2025.

ROLNIK, R. História urbana: história na cidade? In: SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DA CIDADE E DO URBANISMO, 1993, São Paulo. Anais... São Paulo: [s.n.], 1993. v. 2, n.1.Disponívelem:https://www.academia.edu/27508624/História_urbana_história_na_cidade. Acesso em: 9 maio 2025.

SANTOS, A. M. S. P. Planejamento urbano: para quê e para quem? / Urban Planning: for what and for whom? *Revista de Direito da Cidade*, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 91-119, 2012. DOI: 10.12957/rdc.2012.9699. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/rdc/article/view/9699. Acesso em: 11 abr. 2025.

TURISMO.B-CDN.NET. Campo Formoso – Toca da Boa Vista. 2013. Disponível em:https://turismo.b-cdn.net/wp-content/uploads/2013/01/campo-formoso-toca-da-boa-vista1.jpg. Acesso em: 16 maio 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). New Urban Agenda: resolution adopted by the General Assembly on 23 December 2016 (A/RES/71/256). [S.l.]: ONU-Habitat, 2017. Disponível em: https://habitat3.org/the-new-urban-agenda/. Acesso em: 2 maio. 2025.

VILLAÇA, F. *Espaço intra-urbano no Brasil*. São Paulo: Studio Nobel, 2001.

VILLAÇA, F. *Reflexões sobre as cidades brasileiras*. São Paulo: Studio Nobel, 2012.